



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**12/03/2018**

Edição N° 41



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### **DICOG 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES**

CANANÉIA - SUZANO - EDITAIS DE CORREGEDORES PERMANENTES

### **COMUNICADO CG Nº 448/2018 PROCESSO Nº 2018/26681**

GOIÂNIA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - CANCELAMENTO DE PROCURAÇÃO

### **COMUNICADO CG Nº 428/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

GUARULHOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

### **COMUNICADO CG Nº 429/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

### **COMUNICADO CG Nº 430/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

BARUERI - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

### **COMUNICADO CG Nº 431/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

SÃO CAETANO DO SUL - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

### **COMUNICADO CG Nº 432/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

SÃO ROQUE - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

### **COMUNICADO CG Nº 433/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

### **COMUNICADO CG Nº 434/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

SÃO PAULO - 2º TABELIÃO DE NOTAS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

### **COMUNICADO CG Nº 435/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

SOROCABA - 2º TABELIÃO DE NOTAS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

### **COMUNICADO CG Nº 436/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

JUNDIAÍ - 3º TABELIÃO DE NOTAS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

### **COMUNICADO CG Nº 437/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

### **COMUNICADO CG Nº 438/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

SANTO ANDRÉ - 6º TABELIÃO DE NOTAS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

### **COMUNICADO CG Nº 439/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

### **COMUNICADO CG Nº 440/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

### **COMUNICADO CG Nº 441/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

### **COMUNICADO CG Nº 442/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA

### **COMUNICADO CG Nº 444/2017 PROCESSO Nº 2017/164846**

**COMUNICADO CG Nº 445/2018 PROCESSO Nº 2018/24785**

SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS - OCORRÊNCIA DE FRAUDE

**COMUNICADO CG Nº 446/2018 PROCESSO Nº 2018/26715**

GOIÂNIA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - INUTILIZAÇÃO DE SELOS FÍSICOS

**COMUNICADO CG Nº 447/2018 PROCESSO Nº 2018/29561**

PALMAS - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS - CANCELAMENTO DE PROCURAÇÃO



ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO  
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**

**SEMA 1.1.2 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

BRAGANÇA PAULISTA - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

**SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

CAJAMAR (PRÉDIO DO FÓRUM E CEJUSC) - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

**SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

TAUBATÉ - FÓRUM CÍVEL - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS



ATOS ADMINISTRATIVOS  
E DECISÕES

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA  
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2018 - Processo 0043427-87.2013.8.26.0100**

Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Carjassú Administração e Participação S/C Ltda. e outros

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2018 - Processo 0120954-28.2007.8.26.0100  
(100.07.120954-3)**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Sérgio Mendes de Oliveira e outro - Municipalidade de São Paulo e outros

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2018 - Processo 0159881-29.2008.8.26.0100  
(100.08.159881-8)**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clementina de Araujo Vieira e outros

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2018 - Processo 0014932-57.2018.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Nilton Francisco da Silva - Nilton Francisco da Silva

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2018 - Processo 0062301-81.2017.8.26.0100**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Artur Woskergian Bazarian - Mercedes Rechi Maselli

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2018 - Processo 1014986-06.2018.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ana Maria Ofelia Encinas Valenzuela

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2018 - Processo 1083749-93.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Sylvio Augusto Moraes Serra

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2018 - Processo 1028417-44.2017.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Armando Alves Ferreira

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2018 - Processo 1046117-33.2017.8.26.0100**

Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Carmelisa Pavan Pizzamiglio - Municipalidade de São Paulo

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2018 - Processo 1109735-49.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Hong Man Le

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2018 - Processo 1115608-30.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - I.S.S.

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2018 - Processo 1121562-28.2015.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joaquim dos Santos Raimundo e outro - CEQ Especialidades Químicas Ltda e outros - Municipalidade de São Paulo e outro

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0077/2018 - Processo 0036730-55.2010.8.26.0100 (100.10.036730-4)**

Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Ari Sandro Barbosa e outro - Fazenda Municipal e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0026066-18.2017.8.26.0100 (processo principal 0133939-92.2008.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Nobile - Construtora, Incorporadora e Urbanizadora Ltda - Roberto Toshikatsu Okubo - - Vania Fátima de Matos Okubo

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - PORTARIA Nº 11/2.018 TN**  
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0026071-40.2017.8.26.0100 (processo principal 0529586-66.1993.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - João Elias da Costa

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0026067-03.2017.8.26.0100 (processo principal 0632087-98.1993.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Carlos

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0028896-54.2017.8.26.0100 (processo principal 0529602-20.1993.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Izildinha Gobatto Torres - - Antonio Torres - José Carlos Penteado Masagão e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0036340-41.2017.8.26.0100 (processo principal 0204986-34.2005.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Pedro Uehara - Sonia John Batista

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0041358-43.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.O.G. - Gilberto Luiz Orselli Gagnani

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0049674-45.2017.8.26.0100 (processo principal 0042883-22.2001.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luiz Jose Bueno de Aguiar - Pedro Areno - - André Areno - - Henrique Areno - - Filipe Areno - - Abner Carlos Areno

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0061208-83.2017.8.26.0100 (processo principal 0017903-59.2011.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Daniel dos Reis Freitas - Daniel dos Reis Freitas

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0061231-29.2017.8.26.0100 (processo principal 0348624-86.2009.8.26.0100)**

Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Canindé de Souza - - Valter Raimundo da Costa Junior - Espólio de André Luiz Abrantes Sicília - Valter Raimundo da Costa Junior - - Valter Raimundo da Costa Junior

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1001171-39.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Patricia Della Sala da Costa Aguiar

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1001237-19.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Carlos Roberto Massella Junior

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1001809-72.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marilia Giffoni Meirelles de Andrade - - Francisco Giffoni Meirelles de Andrade - - Lucila Giffoni Meirelles de Andrade - - Ligia Giffoni Meirelles de Andrade

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1003933-28.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.M.C.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1002039-17.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Brochmann

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1001809-72.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marília Giffoni Meirelles de Andrade - - Francisco Giffoni Meirelles de Andrade - - Lucila Giffoni Meirelles de Andrade - - Ligia Giffoni Meirelles de Andrade

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1004682-45.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neyde Miranda Duarte

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1005529-50.2018.8.26.0002**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme dos Santos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1006791-32.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Madalena Secchi Queiroz - - Aurelino Silva Queiroz - - Fabio Luiz Secchi Queiroz - - Juliana Sinfrores Queiroz - - Luigi Sinfrores Queiroz - - Lorena Sinfrores Queiroz

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1006418-98.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anne Carolline Vieira Rodrigues

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1006866-71.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Magda Moreira Manuel de Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1010102-31.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - David Gay Dias Ramos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1010821-13.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Deniz Pereira do Amaral

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1011003-96.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bruno da Cunha Bueno Pierrri

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1013555-65.2017.8.26.0004**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tereza Birol Manforte

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1016061-80.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Pacheco de Oliveira - - Bruno Kurzweil de Oliveira - - Ana Maria Opromolla Pacheco de Oliveira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1015080-51.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bruno Vieira Benedito

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1016049-97.2017.8.26.0004**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.J.S.R

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1014102-11.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanusa Bianca de Oliveira - Cumprimento mandado averbação

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1017241-34.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Claudio Alexandre de Araujo

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1017675-23.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cintia Bonicelli

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1020193-83.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Rosie



**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1020715-13.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jhonatan Verçosa do Prado

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1020477-91.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Jose Rocha Glorigiano

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1020281-24.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Frederico Alves

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1028283-17.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Carlos Almeida Santos

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1034197-96.2016.8.26.0100**

Oposição - Propriedade - Espólio de Horacio Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - - Espólio de Alba Ognibene Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - Sifrão Factoring Fomento Comercial Ltda

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1020737-71.2018.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Abenildo de Jesus Sousa

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1039584-92.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.S.F. - R.P.S.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1039789-87.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Carlos Jorge Patricio - - Carlos Alberto Jorge Patricio - - Dalva Ana Foletto Jorge Patricio

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1076761-56.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Alice dos Anjos Gonçalves Sagnori

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1058733-84.2017.8.26.0053**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Direitos da Personalidade - I.S.M.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1082004-78.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Iliana Schiavinato

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1089584-62.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria Scagliusi Vasconcelos - - Adriana Scagliusi Vasconcelos Franco Domingues

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1078239-02.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lonardi Dona

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1091183-36.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daiane Alves da Silva

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1095192-41.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Cesio Soares Correia

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1098881-93.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Aparecida Franzo dos Santos

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1110663-97.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isabella Massa Regina Armentano Frangulis

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1111470-54.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oswaldo Coelho de Souza

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1121447-36.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1118266-27.2017.8.26.0100**

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Terezinha Patez da Silva Gonzaga

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1118092-18.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivaldete Rosemiro Batista

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1121447-36.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1122769-91.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sherlak Rayff Moura Sana - - Letícia Sana Almeida Moura

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1124574-79.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Erika Gonçalves de Oliveira Araujo

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1127288-12.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - William Gustav Halberstadt

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2018 - Processo 0021828-97.2010.8.26.0100 (100.10.021828-7)**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação Cultural Nossa Senhora Menina

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2018 - Processo 0043427-87.2013.8.26.0100**

Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Carjassú Administração e Participação S/C Ltda. - - Maria do Carmo Ferreira da Rocha Grohmann - - Marcelo Ferreira da Rocha Grohmann - - José Ferreira da Rocha Grohmann - - Maria Cristina Ferreira da Rocha Grohmann - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Capital

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2018 - Processo 0120954-28.2007.8.26.0100 (100.07.120954-3)**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Sérgio Mendes de Oliveira e outro - Municipalidade de São Paulo e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1092059-88.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jonas Roberto Miserochi Alves de Oliveira - - Luciano José Miserochi Alves de Oliveira

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1095192-41.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Cesio Soares Correia

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1095279-94.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Francisco de Souza e outros

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1092059-88.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jonas Roberto Miserochi Alves de Oliveira - - Luciano José Miserochi Alves de Oliveira

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1098881-93.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isabel Pereira Leite da Silva

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1096630-05.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lisley Sophia Nunes Dias - - Vera Sophia Castellani - - Renato Sophia Nunes Dias - - Regina Maria Bussolan Sophia - - Regina Helena Castellani - - Nilda Sophia - - Eglacy Cristina Sophia - - Leandro Roberto Sophia - - Isabella Sophia Hossni - - Gustavo Sophia Nunes Dias - - Domingos Enio Sophia - - Alessandro Sophia - - Alberto Nunes Junior

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1098881-93.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria

Aparecida Franzo dos Santos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1110663-97.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isabella Massa Regina Armentano Frangulis

---

**Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos**

Edital de Citação

---

**Editais e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos**

Edital de Citação

---

**DICOGÉ 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES**

**CANANÉIA - SUZANO - EDITAIS DE CORREGEDORES PERMANENTES**

Página 8

**DICOGÉ**

**DICOGÉ 1.1**

**CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem:

**CANANÉIA (VARA ÚNICA)**

Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária)  
Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ariri Juizado Especial Cível e Criminal

**SUZANO**

**Diretoria do Fórum**

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

**1ª Vara Cível**

1º Ofício Cível

Serviço Anexo das Fazendas

**2ª Vara Cível**

2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

**3ª Vara Cível**

3º Ofício Cível

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

**4ª Vara Cível**

4º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

**1ª Vara Criminal**

1º Ofício Criminal

Infância e Juventude

Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Rodízio Anual instituído pelo Provimento CSM nº 2.234/2015)



## **2ª Vara Criminal**

2º Ofício Criminal

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

## **Vara do Juizado Especial Cível e Criminal**

Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **COMUNICADO CG Nº 448/2018 PROCESSO Nº 2018/26681**

## **GOIÂNIA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - CANCELAMENTO DE PROCURAÇÃO**

Página 20

### **COMUNICADO CG Nº 448/2018**

#### **PROCESSO Nº 2018/26681 - GOIÂNIA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a decisão determinando o cancelamento da Procuração lavrada no livro 0170, fls. 66, junto ao 1º

Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos de Santo Antonio do Descoberto, na qual figura

com outorgante José Zacarias Chinelato, portador do documento nº CI-337.272 SESP/ES e inscrito no CPF nº 479.697.097-53

e como outorgado Anderson Dias Gomes, portador do documento CI-5442115 SPTC/GO e inscrito no CPF nº 034.317.981-44,

concedendo poderes para representação bancária, tendo em vista que um terceiro, munido de documento falso, realizou o ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **COMUNICADO CG Nº 428/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

## **GUARULHOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA**

Página 18

### **COMUNICADO CG Nº 428/2018**

#### **PROCESSO Nº 2016/113874 - GUARULHOS - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada

noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1310324, A1310330, A1310367, A1310382,

A1310383, A1310429, A1310435, A1310458, A1310472 e A1310473.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **COMUNICADO CG Nº 429/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

# **SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA**

Página 18

## **COMUNICADO CG Nº 429/2018**

### **PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO BERNARDO DO CAMPO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2367516, A2367595, A2367518, A2367629, A2367654 e A2367642.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **COMUNICADO CG Nº 430/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

### **BARUERI - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA**

Página 18

## **COMUNICADO CG Nº 430/2018**

### **PROCESSO Nº 2016/113874 - BARUERI - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2103662.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **COMUNICADO CG Nº 431/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

### **SÃO CAETANO DO SUL - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA**

Página 19

## **COMUNICADO CG Nº 431/2018**

### **PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO CAETANO DO SUL - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1305179.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **COMUNICADO CG Nº 432/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

### **SÃO ROQUE - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA**

**COMUNICADO CG Nº 432/2018**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO ROQUE - 1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1513602.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 433/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

**BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA**

Página 19

**COMUNICADO CG Nº 433/2018**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - BAURU - 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A1406363 e A1406364.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 434/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

**SÃO PAULO - 2º TABELIÃO DE NOTAS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA**

Página 19

**COMUNICADO CG Nº 434/2018**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 2º TABELIÃO DE NOTAS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A0679571, A0679669, A0679682, A0679737, A0679777, A0679803, A0679864, A0679871 e A0679894.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 435/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

**SOROCABA - 2º TABELIÃO DE NOTAS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA**

Página 19

**COMUNICADO CG Nº 435/2018**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SOROCABA - 2º TABELIÃO DE NOTAS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1829069.

**COMUNICADO CG Nº 436/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

**JUNDIAÍ - 3º TABELIÃO DE NOTAS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA**

Página 19

**COMUNICADO CG Nº 436/2018**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - JUNDIAÍ - 3º TABELIÃO DE NOTAS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada

noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A2054150.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 437/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

**SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA**

Página 19

**COMUNICADO CG Nº 437/2018**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 5º SUBDISTRITO - SANTA EFIGÊNIA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada

noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2479680, A2479681 e A2479683.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 438/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

**SANTO ANDRÉ - 6º TABELIÃO DE NOTAS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA**

Página 19

**COMUNICADO CG Nº 438/2018**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTO ANDRÉ - 6º TABELIÃO DE NOTAS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada

noticiando a inutilização do seguinte papel de segurança para apostilamento: A1474585.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 439/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

**SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA**

Página 19

**COMUNICADO CG Nº 439/2018**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SANTOS - 8º TABELIÃO DE NOTAS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2478271, A2478287, A2478288, A2478303, A2478321, A2478326, A2478438 e A2478449.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 440/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

**SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA**

Página 19

**COMUNICADO CG Nº 440/2018**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2321694 e A2321725.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 441/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

**SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA**

Página 20

**COMUNICADO CG Nº 441/2018**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - 10º TABELIÃO DE NOTAS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2353133, A2353131, A2353140, A2353129 e A2353130.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 442/2018 PROCESSO Nº 2016/113874**

**SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA - INUTILIZAÇÃO DE PAPEL DE SEGURANÇA**

Página 20

**COMUNICADO CG Nº 442/2018**

**PROCESSO Nº 2016/113874 - SÃO PAULO - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO 11º SUBDISTRITO - SANTA CECÍLIA**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de ofício da unidade supramencionada noticiando a inutilização dos seguintes papéis de segurança para apostilamento: A2164287, A2164299, A2164300, A2164305,

---

**COMUNICADO CG Nº 444/2017 PROCESSO Nº 2017/164846**

**SÃO PAULO - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

Página 20

**COMUNICADO CG Nº 444/2017**

**PROCESSO Nº 2017/164846 - SÃO PAULO - JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, em complementação ao noticiado pelo Comunicado

CG nº 2015/2017, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 27º Tabelião de

Notas desta Comarca acerca da localização do Livro de Procurações nº 231.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 445/2018 PROCESSO Nº 2018/24785**

**SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS -  
OCORRÊNCIA DE FRAUDE**

Página 20

**COMUNICADO CG Nº 445/2018**

**PROCESSO Nº 2018/24785 - SÃO PAULO - JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 12º Tabelião de Notas da referida Comarca acerca da suposta ocorrência

de fraude em Escritura de Alienação Fiduciária, lavrada no livro 3557, páginas 239/250, na qual figura como outorgantes

fiduciantes Alessandro Gonçalves da Silva, portador do RG nº 23.997.937-0 SSP/SP, inscrito no CPF nº 206.012.188-41 e Valéria Rodrigues de Macedo, portadora do RG nº 28.047.359-X SSP/SP, inscrita no CPF nº 199.954.038-70, e como outorgada

credora fiduciária Prudent Investimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.169.828/0001-04, representada por Flavio dos Santos,

portador do RG nº 17.689.785 SSP/SP, inscrito no CPF nº 093.155.628-79, como interveniente Plasticos Phoenix LTDA, inscrita

no CNPJ nº 18.758.971/0001-60, representada por Thais Cirne Leal, portador do RG nº 43.539.226-8 SSP/SP, inscrita no CPF

nº 328.170.448-43, e que constitui como garantia o imóvel matriculado sob nº 160.242, junto ao Oficial de Registro de Imóveis,

Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Barueri, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos

falsos, passaram-se pelos outorgantes fiduciantes. E ainda, relatando a decisão proferida determinando o bloqueio administrativo

do instrumento e das fichas padrões

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 446/2018 PROCESSO Nº 2018/26715**

**GOIÂNIA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS -**



# INUTILIZAÇÃO DE SELOS FÍSICOS

Página 20

## COMUNICADO CG Nº 446/2018

### PROCESSO Nº 2018/26715 - GOIÂNIA - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da serventia de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das

Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdição e Tutela da Comarca de Aurilândia acerca da inutilização dos

seguintes selos físicos:

- Selo Padrão (verde) - Thomas Greg e Sons: 0107B000265, 0107B000642 e 0107B005468 a 0107B007200;
- Selo Padrão (verde) - RR Donnelley Morre: 0107A0000449, 0107A000450, 0107A000470 e 0107A000471;
- Selos Certidão/Traslado (azul) Thomas Greg e Sons: 0107B004947 a 0107B005700;
- Selos Isentos (vermelho) em documento cancelado - RR Donnelley Moore: 0107A000186;
- Selos Isentos (vermelho) - Thomas Greg e Sons: 0107B000714 a 0107B002000;
- Selos Isentos (vermelho) em documentos cancelados - Thomas Greg e Sons: 0107B000357 e 0107B000079.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## COMUNICADO CG Nº 447/2018 PROCESSO Nº 2018/29561

### PALMAS - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS - CANCELAMENTO DE PROCURAÇÃO

Página 20

## COMUNICADO CG Nº 447/2018

### PROCESSO Nº 2018/29561 - PALMAS - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a decisão determinando o cancelamento da Procuração lavrada no livro 24, fls. 164, junto a

Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Couto Magalhães

Distrito de Colméia, na qual figura como outorgante Nivaldo Monteiro e como outorgado Manoel de Araújo Leite, bem como

do selo de fiscalização empregado no ato notarial nº 127761AAA009271-VWA, tendo em vista que a lavratura foi realizada

mediante a utilização de documento falsos.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## SEMA 1.1.2 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

### BRAGANÇA PAULISTA - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Página 7

SEMA

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 09/03/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

**BRAGANÇA PAULISTA - SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS** - suspensão do atendimento ao público externo no período de 19 a 23/03/2018, com suspensão dos prazos processuais no referido período.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**  
**CAJAMAR (PRÉDIO DO FÓRUM E CEJUSC) - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

Página 7

**SEMA**

**SEMA 1.1.2**

**SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 09/03/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

**CAJAMAR (PRÉDIO DO FÓRUM E CEJUSC)** - antecipação do encerramento do expediente forense do prédio do Fórum e CEJUSC, no dia 07/03/2018, a partir das 16h20, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**  
**TAUBATÉ - FÓRUM CÍVEL - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

Página 7

**SEMA**

**SEMA 1.1.2**

**SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 09/03/2018, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

**TAUBATÉ - FÓRUM CÍVEL - VARAS CÍVEIS, DA FAMÍLIA E SUCESSÕES, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL, COLÉGIO RECURSAL, ADMINISTRAÇÃO, CONTADORIA E CENTRAL DE MANDADOS** - antecipação do encerramento do expediente forense do Fórum Cível da Comarca de Taubaté (onde estão localizadas as Varas Cíveis, da Família e Sucessões, Juizado Especial Cível e Criminal, Colégio Recursal, Administração, Contadoria e Central de Mandados), no dia 06/03/2018, a partir das 13h30, com suspensão dos prazos processuais na referida data.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2018 - Processo 0043427-87.2013.8.26.0100**  
**Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Carjassú Administração e Participação S/C Ltda. e outros**

Página 966

## 1ª Vara de Registros Públicos

### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 0043427-87.2013.8.26.0100 - Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Carjassú Administração e Participação

S/C Ltda. e outros - Os autos aguardam que os suscitantes providenciem as cópias necessárias para o desentranhamento.

Prazo: 15 dias - CP-226 - ADV: LUIZ NAKAHARADA JUNIOR (OAB 163284/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2018 - Processo 0120954-28.2007.8.26.0100 (100.07.120954-3)

### Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Sérgio Mendes de Oliveira e outro - Municipalidade de São Paulo e outros

Página 967

## 1ª Vara de Registros Públicos

### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 0120954-28.2007.8.26.0100 (100.07.120954-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Sérgio

Mendes de Oliveira e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - 1 - Fl. 759: Defiro o requerido pelo parquet, abra-se vista

ao Sr. Perito para esclarecimentos.2 - Prazo 15 dias.Int. PJV 13 - ADV: MITSUE KAMIA UEHARA (OAB 303368/SP), SERGIO MENDES DE OLIVEIRA (OAB 196693/SP), CAMILA SANTOS CURY (OAB 276969/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), WELESSON JOSE REUTERS DE FRREITAS (OAB 160641/SP), HILDA ERTHMANN PIERALINI (OAB 157873/SP), ADRIANO DE ÁVILA FURIATI (OAB 371287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2018 - Processo 0159881-29.2008.8.26.0100 (100.08.159881-8)

### Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clementina de Araujo Vieira e outros

Página 968

## 1ª Vara de Registros Públicos

### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 0159881-29.2008.8.26.0100 (100.08.159881-8) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Clementina de Araujo Vieira e outros - Cia. de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo - CDHU e outros

- 1 - Fls. 890/891: Diante do informado pelos autores, abra-se vista ao Sr. Oficial de Registros de Imóveis.Int. PJV 45 -

ADV:  
JOAO MARTINHO DE ARAUJO VIEIRA (OAB 80664/SP), JOAO MARTINHO DE ARAUJO VIEIRA (OAB 80664/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), JORGE LÚCIO DE MORAES JUNIOR (OAB 153992/SP), RENATA BONACHELA DE CARVALHO (OAB 141239/SP), JOSE CANDIDO MEDINA (OAB 129121/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2018 - Processo 0014932-57.2018.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Nilton Francisco da Silva - Nilton Francisco da Silva**

Página 970

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 0014932-57.2018.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Nilton Francisco da Silva - Nilton Francisco da Silva - Vistos.Dê-se ciência ao reclamante acerca das informações do registrador (fls.08/09) e documentos de fls.10/13. Após, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: NILTON FRANCISCO DA SILVA (OAB 210821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2018 - Processo 0062301-81.2017.8.26.0100**

## **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Artur Woskergian Bazarian - Mercedes Rechi Maselli**

Página 970

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 0062301-81.2017.8.26.0100 (processo principal 0342885-35.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Artur Woskergian Bazarian - Mercedes Rechi Maselli - Vistos.Tendo em vista o decurso do prazo para pagamento e impugnação, fls. 45, manifeste-se o exequente, em 15 dias, em termos de prosseguimento. No silêncio, arquivemse.Int.  
- REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO - ADV: MANUEL GONCALVES PACHECO (OAB 22358/SP), MANOEL ELOI SABUGUEIRO BRAZUNA (OAB 120680/SP), TATIANA LUPIANHES PACHECO VIDAL (OAB 204146/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2018 - Processo 1014986-06.2018.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ana Maria Ofelia Encinas Valenzuela**

Página 974

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1014986-06.2018.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Ana Maria Ofelia Encinas  
Valenzuela - Vistos.Trata-se de ação de retificação de registro de escritura pública formulada por Ana Maria Ofelia Encinas  
Valenzuela em face do Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital.Relata que, de acordo com a escritura de venda e compra lavrada pelo 2º Tabelião de Notas da Capital, foi realizada a venda do imóvel matriculado sob nº 82.093 para a requerente e seu companheiro José Maria Milton Coca Antezana, sendo que constou que eram casados sob o regime da comunhão de bens, de acordo com as Leis da Bolívia. Informa que José Maria faleceu em 21.12.2017, constando do registro de óbito o estado civil de solteiro, sendo que vivia em união estável com a interessada.Diante do erro material, tentou resolver o impasse junto ao 2º Registro de Imóveis da Capital, sendo informada que diante do falecimento de seu ex companheiro a retificação do título deveria se dar na via judicial. Juntou documentos às fls.05/21.É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.A escritura pública é ato notarial que reflete a vontade das partes na realização de negócio jurídico, observados os parâmetros fixados pela Lei e pelas Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, reproduzindo, portanto, exatamente aquilo que outorgantes e outorgados declararam ao Escrivão ou ao Escrevente. Assim, conforme entendimento sedimentado pela Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, o juiz não pode substituir o notário ou qualquer uma das partes, retificando escrituras que encerra o ato que denota tudo o que se passou e que foi declarado perante o agente público. Segundo o Narciso Orlandi Neto: "Não há possibilidade de retificação de escritura sem que dela participem as mesmas pessoas que estiveram presentes no ato da celebração do negócio instrumentalizado. É que a escritura nada mais é que o documento, o instrumento escrito de um negócio jurídico; prova preconstituída da manifestação de vontade de pessoas, explicitada de acordo com a lei. Não se retifica manifestação de vontade alheia. Em outras palavras, uma escritura só pode ser retificada por outra escritura, com o comparecimento das mesmas partes que, na primeira, manifestaram sua vontade e participaram do negócio jurídico instrumentalizado." (Retificação do Registro de Imóveis, Juarez de Oliveira, pág. 90).E ainda segundo Pontes de Miranda:"falta qualquer competência aos Juízes para decretar sanções e, até, para retificar erros das escrituras públicas: escritura pública somente se retifica por outra escritura pública, e não por mandamento judicial" (Cfr. R.R. 182/754 - Tratado de Direito Privado, Parte Geral, Tomo III, 3ª ed., 1970, Borsoi, § 338, pág. 361).O pedido deve ser veiculado perante o juízo do inventário ou o juízo comum. Ante o exposto, indefiro o pedido de retificação de escritura pública formulado por Ana Maria Ofelia Encinas Valenzuela em face do Oficial do 2º Registro de Imóveis da Capital, devendo a requerente valer-se das vias ordinárias.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C. - ADV: RUBENS ANTONIO PAVAN JUNIOR (OAB 191383/SP)

**Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Sylvio Augusto Moraes Serra**

Página 981

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1083749-93.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Bloqueio de Matrícula - Sylvio Augusto Moraes Serra - Vistos.Trata-se de ação declaratório de nulidade de registro público formulada por Sylvio Augusto de Moraes Serra em face de Geracina de Oliveira, pleiteando o bloqueio das matrículas nºs 118.220, 55.526 do 3º e 2º Registro de Imóveis da Capital, bem como das transcrições nº s 112.473 e 23.793, do 3º e 5º Registro de Imóveis da Capital, sob o argumento da ocorrência de irregularidades e ilegalidades nas partilhas registradas. Juntou documentos às fls.06/19 e 25/37.Os Registradores manifestaramse às fls.41/46, opondo-se ao bloqueio da matrícula e sustentando a regularidade dos atos registrários, uma vez que respeitados os aspectos formais dos títulos, embasados em decisão judicial. Apresentaram documentos às fls.47/78.O Ministério Público opinou pelo indeferimento do pedido de bloqueio (fls.82/84).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Recebo a petição de fls.92/93 como aditamento à inicial. Anote-se o nome do novo patrono constituído pelo autor (fl.93).Conforme os fundamentos da decisão de fls.20/21, pelo princípio da legitimação (eficácia do registro), os vícios reconhecíveis pela via administrativa são apenas aqueles comprováveis de pleno direito que resultem de erros evidentes extrínsecos ao título, sem necessidade de exames de outros documentos ou fatos (artigos 214, caput, e 252 da Lei 6.015/73).O vício intrínseco, derivado da existência de indícios de nulidade do instrumento de venda e compra efetivado, bem como a nulidade da doação praticado pelo autor a favor de Elizama Batista Galvão, deve ser reconhecido em procedimento contencioso cível, com a participação da outra parte que participou da venda e com ampla dilação probatória. Configurado o vício do contrato, o cancelamento do registro feito na matrícula do imóvel ocorrerá como consequência, conforme determina o artigo 216 da Lei 6.015/73. - ADV: PAULO ARMANDO RIBEIRO DOS SANTOS HOFLING (OAB 295727/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Armando Alves Ferreira**

Página 976

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**



## **ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO** **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1028417-44.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Armando Alves Ferreira - os autos aguardam manifestação do requerente sobre os confrontantes elencados à fls. 174/176, confirmando os endereços e recolhendo as despesas postais no valor de R\$ 21,20 para cada carta a ser expedida, bem como uma diligência para notificação da Municipalidade que deve ser pessoal. - Prazo: 15 dias - ADV: JAIR ANESIO DOS SANTOS (OAB 72789/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2018 - Processo 1046117-33.2017.8.26.0100**

### **Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Carmelisa Pavan Pizzamiglio - Municipalidade de São Paulo**

Página 977

#### **1ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS** **JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI** **ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO** **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1046117-33.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro civil de Pessoas Jurídicas - Carmelisa Pavan Pizzamiglio - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Trata-se de duvida suscitada pelo Oficial do 17º Registro de Imóveis da Capital, a requerimento de Carmelisa Pavan Pizzamiglio, diante da negativa em proceder o registro da escritura de sobrepartilha dos bens deixados pelo falecimento de Miguel Fanganielo e Herminia Broto Fanganielo, referente ao imóvel matriculado sob nº 40.174.0 óbice registrário refere-se à ausência de apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de tributos municipais relativos ao imóvel mencionado, nos termos do artigo 198 da Lei 6.015/73.Esclarece o Registrador que no site da Prefeitura de São Paulo há informação da existência de dívida ativa, bem como consta da sentença de inventário expressa determinação judicial para apresentação das certidões faltantes. Juntou documentos às fls.07/144.A suscitada apresentou impugnação às fls.148/151. Insurge-se contra o óbice registrário sob o argumento de que a área foi desapropriada desde junho de 1989, sendo que na área correspondente a Municipalidade de São Paulo edificou o Hospital Municipal de Vila Maria, contudo, manteve o nome dos de cujus no cadastro de contribuinte municipal, logo não existe a certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, sendo que o possuidor é o hospital, bem como houve a apresentação de dados cadastrais do ano de 2008. Salienta que a exigência de pagamento dos tributos como condição para registro dos títulos é via obliqua de constrangimento ao pagamento e que o registro do formal de partilha é imprescindível para a regularização na ação de desapropriação.A Municipalidade de São Paulo manifestou-se à fl.175, juntando documentos às fls.176/210. Não apontou qualquer óbice ao registro pleiteado.Intimado o registrador acerca das informações da Municipalidade, esclareceu que, por meio do acesso do sítio da Prefeitura, foi possível obter a certidão de débitos de tributos imobiliários, com situação regular para o contribuinte nº 063.285.0001-7, razão pela qual entende superado o óbice para registro dos títulos (fl. 218). Apresentou documento à

fl.219.O

Ministério Público opinou pela extinção do feito, em virtude da perda do objeto (fl.224).É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Com a notícia do Registrador referente à obtenção da certidão conjunta de débitos de tributos imobiliários, com situação regular, e conseqüentemente cumprida a exigência levantada pelo Oficial, não há o que decidir nos autos, tendo o feito perdido o seu objeto.Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 485, IV do CPC, e determino o arquivamento dos autos.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.P.R.I.C. - ADV: OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), ZELMA FARIA MIRAGAIA SCHMIEGELOW (OAB 70962/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2018 - Processo 1109735-49.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Hong Man Le**

Página 984

### **1ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1109735-49.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Reclamação do extrajudicial (formulada por usuários do serviço) - Hong Man Le - Vistos.Trata-se de reclamação formulada por Hong Man Lee em face de eventual conduta irregular praticada pelo Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital, consistente no vício de notificação de sua ex esposa por seu intermédio.Esclarece que encontra-se em trâmite, perante o MMº Juízo da 31ª Vara Cível da Capital, ação de consignação em pagamento em face do Banco Santander, objetivando a revisão do contrato de alienação fiduciária. Aduz que por ocasião da celebração do contrato ostentava o estado civil de casado, e atualmente encontra-se separado, sendo que sua ex esposa reside atualmente no Canadá, em Toronto.Relata que o Registrador enviou ao seu endereço intimação em nome de sua ex esposa, agindo em desconformidade com a lei, uma vez que ela está morando em outro país. Juntou documentos às fls.05/09.O Registrador informa que o presente procedimento está prejudicado, tendo em vista que a notificação foi arquivada e a prenotação cancelada sem consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, a pedido do Banco Santander S/A. Assevera que existiu a outorga de procuração para que a reclamante e sua ex esposa pudessem receber intimações um em nome do outro no corpo do instrumento particular de venda e compra, sendo o contrato assinado por ambos. Logo, não há necessidade de formalizar a procuração em um instrumento separado (fls.13/14 e 15/72).Intimado das informações do Registrador, o reclamante manteve-se silente, conforme certidão de fl.75.É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Tendo em vista a informação do Registrador sobre o arquivamento do procedimento de notificação, com o conseqüente cancelamento da prenotação sem a consolidação da propriedade em nome da instituição financeira (fls.67/72), entendo que o presente processo perdeu seu objeto.E ainda que assim não fosse, as alegações do reclamante são genéricas e destituídas de fundamento. No

instrumento particular de venda e compra de imóvel, financiamento com garantia de alienação fiduciária e outras avenças (contrato nº 072178230000320), cláusula vigésima segunda, parágrafo segundo, consta a outorga recíproca de procuração, pela qual havendo a notificação de um dos cônjuges presume-se a notificação do outro, não havendo a necessidade de nova tentativa de intimação"Cláusula vigésima segunda:...Parágrafo Segundo: O (A,s), COMPRADOR (A, S, ES), inclusive cônjuge (se for o caso), qualquer que seja o regime de bens do casamento, outorga(m)-se, reciprocamente, em caráter irrevogável e irretratável, plenos e especiais poderes para que qualquer um deles, isoladamente, represente os demais no recebimento de citações ou intimações judiciais ou extrajudiciais e avisos regulamentares. Da mesma forma, o (a,s) VENDEDOR (A, S, ES) se constituem, reciprocamente, bastantes procuradores com poderes especiais para receber e dar quitação, em especial quanto ao produto líquido do financiamento ora concedido, bem como da importância do FGTS, se houver" (g.n)Eventual discussão acerca da validade e eficácia da cláusula mencionada deverá ser objeto de ação própria, a ser formulada nas vias ordinárias, com a incidência do contraditório e ampla defesa. Neste aspecto confira-se o parecer (296/2014 - E), Processo nº 2014/136042 proferido pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça: "Alienação fiduciária de bens imóveis - Constituição em mora do fiduciante - Intimação - artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.514/97 e item 252, do Capítulo XX, das NSCGJ - Devedores/fiduciantes que, no contrato de financiamento imobiliário, constituem-se procuradores recíprocos - Legalidade da cláusula de deve ser analisada na via jurisdicional - Intimação na pessoa do procurador que, sob ângulo da Corregedoria Permanente, não é irregular - Orientação aos Registradores" No tocante à conduta do Oficial, as informações prestadas são suficientes para o convencimento de que não há medida disciplinar a ser adotada por esta Corregedoria Permanente, inexistindo indícios da ocorrência de falta funcional. Diante do exposto, determino o arquivamento da reclamação formulada por Hong Man Lee em face do Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios. P.R.I.C. - ADV: EVÂNIA MARIA SANTA CRUZ HASEGAWA (OAB 283618/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2018 - Processo 1115608-30.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - I.S.S.**

Página 988

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1115608-30.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - I.S.S. - Vistos. Trata-se de pedido de providências formulado por Isec Securitizadora S/A em face do Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital pretendendo

a intimação das devedoras Esser Holding e Esser Noronha para pagamento da dívida em aberto, considerando o vencimento

antecipado da dívida, bem como excussão de garantia, referente ao imóvel matriculado sob nº 137.132. Esclarece que, em

05.11.2014, a Esser Holding LTDA emitiu cédula de crédito bancário nº ESSER01 em favor da CHB - Companhia Hipotecária Brasileira, em relação ao financiamento imobiliário no valor de R\$ 55.000.000,00. Paralelamente, as partes celebraram o instrumento particular de cessão de créditos imobiliários e outras avenças, pelo qual a credora cedeu à requerente os créditos imobiliários advindos de tal instrumento. Na qualidade de titular dos créditos imobiliários oriundos do contrato de financiamento, emitiu 5 cédulas de créditos imobiliários e duas séries de certificados recebíveis imobiliários, os quais foram distribuídos e negociados no mercado de capitais, conforme regulamentado e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM. Entre estes títulos, tem-se a cédula de crédito imobiliário com constituição de alienação fiduciária em garantia da série 01, de nº 05, no valor de R\$ 14.828.333, registrada na 10ª RI, na qual a Esser Noronha Empreendimentos Imobiliários LTDA, instituiu em favor da requerente a alienação fiduciária do imóvel. Assevera que, em razão do inadimplemento das obrigações assumidas, declarou vencimento antecipado da dívida e apresentou pedido de excussão da garantia em face do Esser Holding e Esser Noronha, porém o Registrador emitiu nota devolutiva, exigindo a apresentação de planilha que indique as parcelas vencidas e vincendas, entendendo que é vedada a inclusão de valores que correspondam ao vencimento antecipado da obrigação no demonstrativo de débito ou na projeção da dívida. Apresentou documentos às fls.10/201 e 206/210.O Registrador informa que somente foi protocolado procedimento de intimação para pagamento das parcelas vencidas em 30.10.2017, que encontra-se em andamento (fls.212 e 213/215).O Ministério Público opinou pela extinção do feito pela perda do objeto, uma vez que o interessado optou pelo procedimento de intimação para pagamento apenas das parcelas vencidas (fl.219).Intimada para manifestação referente ao prosseguimento do presente procedimento, a requerente manteve-se silente, conforme certidão de fl.222.É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Existe notícia do Registrador acerca da opção da requerente pelo procedimento de intimação para pagamento apenas das parcelas vencidas, que já se encontra em andamento.Deve-se atentar que a excussão da garantia derivada da inadimplência do débito deve ser pleiteada nas vias ordinárias, vez que o direito real e a alienação fiduciária não se confundem com o direito obrigacional.Se houve a violação do exercício do direito decorrente da obrigação entabulada entre as partes interessadas, tal violação foge da competência do Oficial Registrador, uma vez que essa questão é atinente a aspectos do negócio jurídico celebrado e não do registro. Logo não há o que decidir nos autos, tendo o feito perdido o seu objeto. Diante do exposto, julgo extinto o pedido de providências formulado por Isec Securitizadora S/A em face do Oficial do 10º Registro de Imóveis da Capital, nos termos do artigo 485, IV do CPC e determino o arquivamento dos autos.Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais e honorários advocatícios.Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo.P.R.I.C. - ADV: FLAVIO ANTONIO ESTEVES GALDINO (OAB 256441/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0098/2018 - Processo 1121562-28.2015.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joaquim dos Santos Raimundo e outro - CEQ Especialidades Químicas Ltda e outros -**

## Municipalidade de São Paulo e outro

Página 990

### 1ª Vara de Registros Públicos

#### JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 1121562-28.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Joaquim dos Santos Raimundo e outro - CEQ Especialidades Químicas Ltda e outros - Municipalidade de São Paulo e outros - - a carta precatória expedida para a Comarca de Sorocaba, às fls.289/290, está à disposição dos requerentes para ser impressa e distribuída; deverá ser acompanhada com cópia da inicial, da procuração e do despacho de fls.236. Prazo para comprovação

da distribuição: 15 dias - ADV: JOSE CARLOS DE JESUS GONCALVES (OAB 101103/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP), CAIO MARTINS CABELEIRA (OAB 316658/SP), MARCOS SAYEG (OAB 298876/SP), MARIA MADALENA ANTUNES GONCALVES (OAB 119757/SP), WESLEY DUARTE GONÇALVES SALVADOR (OAB 213821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0077/2018 - Processo 0036730-55.2010.8.26.0100 (100.10.036730-4)

#### Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Ari Sandro Barbosa e outro - Fazenda Municipal e outros

Página 993

### 2ª Vara de Registros Públicos

#### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 0036730-55.2010.8.26.0100 (100.10.036730-4) - Procedimento Comum - Usucapião Extraordinária - Ari Sandro

Barbosa e outro - Fazenda Municipal e outros - Vistos,Fls. 191/192: Ao Sr. Perito Judicial. Intime-se. - ADV: CAMILA SANTOS

CURY (OAB 276969/SP), CARLOS EDUARDO DOS SANTOS (OAB 359351/SP), WELESSON JOSE REUTERS DE FREITAS (OAB 160641/SP), GISELE HELOISA CUNHA (OAB 75545/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0026066-18.2017.8.26.0100 (processo principal 0133939-92.2008.8.26.0100)

#### Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Nobile - Construtora, Incorporadora e Urbanizadora Ltda - Roberto Toshikatsu Okubo - - Vania Fátima de Matos Okubo

Página 999

### 2ª Vara de Registros Públicos

#### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA

## **ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 0026066-18.2017.8.26.0100 (processo principal 0133939-92.2008.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Nobile - Construtora, Incorporadora e Urbanizadora Ltda - Roberto Toshikatsu Okubo - - Vania Fátima de Matos Okubo - Vistos. Defiro a penhora on-line de ativos financeiros existentes em nome dos executados, via sistema Bacenjud, que deverá observar o demonstrativo do cálculo de fls. 48. Constatado o bloqueio frutífero, efetue-se a transferência para conta vinculada ao juízo, desbloqueando-se o que exceder o valor da execução, intimando-se os devedores para embargos, com fundamento no art. 854, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV: GUALTER CARVALHO FILHO (OAB 13360/SP), JOSÉ CARLOS SEDEH DE FALCO II (OAB 253151/SP), GUALTER CARVALHO FILHO (OAB 13360/SP), ELEINE PRIMI CORREA LIMA (OAB 80084/SP), PAULO SEJO SATO (OAB 29725/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - PORTARIA Nº 11/2.018 TN**

## **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Página 998

### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

PORTARIA Nº 11/2.018 TN - A Doutora Renata Pinto Lima Zanetta, Juíza de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e Corregedora Permanente do Tabelionato de Notas da Capital, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, Considerando o teor da r. decisão advinda da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça que, ao dar provimento ao recurso administrativo interposto pelo Ministério Público contra a r. sentença desta Corregedoria Permanente, no âmbito do expediente verificatório nº 1132275-28.2016, determinou a instauração de processo administrativo disciplinar contra o Tabelião de Notas da Capital; Considerando o evidenciado nos autos da apuração preliminar supra referida, na qual se constatou procedimento irregular, consistente na lavratura de escritura pública de venda e compra, pela qual o vendedor Espólio de I M d C, representado pelo inventariante S d C, alienou aos compradores J A P e M d S P o imóvel assim descrito: apartamento nº 51, localizado no Edifício Luiz Yamin, situado à Rua Tapirai nº 145, nesta Capital; Considerando que a escritura pública de venda e compra, datada de 07 de outubro de 2.016, foi lavrada pelo Tabelionato de Notas da Capital sem observância das cautelas necessárias, na medida em que não se promoveu a abertura do cartão de assinatura de S d C, que figurou no ato como representante do Espólio proprietário do bem imóvel; Considerando a ausência da necessária conferência da autenticidade dos documentos apresentados pelas partes, especialmente o alvará judicial que referia à autorização para outorga de escritura definitiva de venda e compra do imóvel pelo Espólio; Considerando que o documento (alvará judicial) era falso e que, apesar das



evidentes disparidades materiais constantes na suposta autorização expedida em 2.009, ou seja, sete anos antes da realização do ato, o Tabelionato não realizou a prévia e prudente conferência da autenticidade do documento antes de lavrar a escritura pública; Considerando que o representante do Espólio, S d C, assinou a escritura pública enquanto estava dentro de um táxi, em frente à Serventia Extrajudicial, fato este que não foi ressaltado ou mencionado no ato lavrado, caracterizando conduta atentatória à atividade notarial, ao comprometer a fé pública, a veracidade e a segurança jurídica; Considerando a conferência inadequada da regularidade formal da escritura lavrada, haja vista que o Substituto do Tabelião, R G, mesmo diante da ausência de ficha padrão em nome do representante do Espólio proprietário do imóvel alienado, subscreveu o ato notarial, sem nada indagar ao escrevente; Considerando, ainda, o bloqueio unilateral da escritura pública engendrado pelo próprio Substituto do Tabelião, R G, que, ao tomar conhecimento da Nota de Devolução expedida pelo 17º Oficial de Registro de Imóveis, cancelou ele mesmo o ato notarial aperfeiçoado; Considerando que tal procedimento constitui afronta à solenidade que deve nortear a lavratura de um ato notarial, abalando a segurança jurídica e violando o dever de observância das normas técnicas a que se refere o inciso XIV do artigo 30 da Lei 8.935/94; Considerando que o procedimento em questão afronta os itens 1, 1.1, 5.1, 41, alínea e, 52.2, do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em quadro onde compete ao Tabelião a obrigação de examinar toda a documentação necessária à realização da escritura pública, assim como aquilatar a legitimidade da representação, bem como cuidar de confirmar as autenticidades dos atos; Considerando, ainda, que o procedimento em questão configura infração disciplinar capitulada nos incisos I (inobservância das prescrições legais ou normativas), II (conduta atentatória às instituições notariais e de registro) e V (descumprimento de quaisquer dos deveres descritos no artigo 30) do artigo 31 da Lei 8.935/94; Considerando que as faltas disciplinares, por sua natureza, induzem à aplicação da penalidade de suspensão, reprimenda mais elevada, em tese, cabível, nos termos do artigo 277, § 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo; RESOLVE: 1. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar contra o Tabelião do Tabelionato de Notas da Capital, o Senhor M. B. M., pelas infrações capituladas no artigo 31, inciso I (inobservância das prescrições legais e normativas), II (conduta atentatória às instituições notariais e de registros) e V (descumprimento dos deveres previstos no artigo 30, da Lei 8935/94), cuja falta disciplinar, por sua natureza, induz à aplicação da penalidade de suspensão, reprimenda mais elevada, em tese, cabível, nos termos do artigo 277, § 1º do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo, aplicável subsidiariamente à espécie. 2. DESIGNAR o próximo dia 05 de abril de 2.018, às 14:00 horas, na sala de audiências desta Vara, para interrogatório do Senhor M. B. M., ordenada a sua citação, observadas as formalidades necessárias. 3. Decretar o sigilo no presente expediente. Requistem-se informações sobre os seus antecedentes funcionais. Publique-se, registre-se e autue-se, comunicando-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo esta como ofício

[↑ Voltar ao índice](#)

## Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - João Elias da Costa

Página 999

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 0026071-40.2017.8.26.0100 (processo principal 0529586-66.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - João Elias da Costa - Vistos.1. O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intimem-se os executados por publicação, para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 2.301,77). 2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil). 3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias.Intime-se. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0026067-03.2017.8.26.0100 (processo principal 0632087-98.1993.8.26.0100)

## Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Carlos

Página 999

### 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 0026067-03.2017.8.26.0100 (processo principal 0632087-98.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - José Carlos - Vistos.1. O pedido de cumprimento definitivo da sentença atende completamente o disposto no artigo 524 do Código de Processo Civil. Por conseguinte, nos termos do artigo 523 do Código de Processo Civil, intimem-se os executados nos endereços declinados na petição de fls. 93/95 para, no prazo de 15 dias, pagar o débito indicado (R\$ 10.068,16). 2. Transcorrido o prazo acima sem o pagamento voluntário, certifique a Serventia, permanecendo os autos em

cartório por mais 15 dias, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, caso queira, eventual impugnação (artigo 525 do Código de Processo Civil). 3. Decorridos os dois prazos conferidos nos itens 1 e 2 supra, o que deverá ser certificado pela Serventia, tornem-me conclusos, eis que, no caso de não pagamento e/ou rejeição de eventual impugnação, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento), além de honorários de advogado de 10% (dez por cento), ambos sobre o valor atualizado do débito, começando, de imediato, atos de penhora e expropriação.4. Na hipótese de pagamento voluntário do débito pelo executado, no prazo conferido no item 1 supra, intime-se o exequente para que se manifeste sobre o depósito e a satisfação da execução, em dez dias. Intime-se. - ADV: ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0028896-54.2017.8.26.0100 (processo principal 0529602-20.1993.8.26.0100)**

## **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Izildinha Gobatto Torres - - Antonio Torres - José Carlos Penteado Masagão e outros**

Página 999

### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 0028896-54.2017.8.26.0100 (processo principal 0529602-20.1993.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Izildinha Gobatto Torres - - Antonio Torres - José Carlos Penteado Masagão e outros - Vistos.Recebo a petição de fls. 76/81 como emenda à inicial. Anote-se. Anote-se ainda a tramitação prioritária, nos termos do art. 1.048, inciso I, do CPC, visto que o exequente é pessoa com mais de 60 anos. Não obstante, verifico pela certidão de fls. 57 que o trânsito em julgado do acórdão ocorreu em 01/11/2012. Dessa forma, nos termos do art. 513, § 4º, daquele mesmo diploma processual civil, não se faz possível a intimação do patrono dos executados, sendo necessária a intimação pessoal dos mesmos. De tal forma, deverão os exequentes providenciar, no prazo de 10 dias, a qualificação completa dos executados, com indicação dos respectivos endereços para intimação, que será realizada por oficial de justiça. Intime-se. - ADV: ANTONIO CORREA MARQUES (OAB 20090/SP), ANTONIO BENEDITO MARGARIDO (OAB 54091/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0036340-41.2017.8.26.0100 (processo principal 0204986-34.2005.8.26.0100)**

## **Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Pedro Uehara - Sonia John Batista**

Página 999

## 2ª Vara de Registros Públicos

### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 0036340-41.2017.8.26.0100 (processo principal 0204986-34.2005.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Pedro Uehara - Sonia John Batista - Vistos.Fls. 33/35: manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10

dias.Int. - ADV: MARCELO FERREIRA VILAR DOS SANTOS (OAB 162801/SP), RAQUEL BATISTUCI DE SOUZA NINCAO (OAB 106681/SP), LUCIANO GANDRA MARTINS (OAB 147044/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0041358-43.2017.8.26.0100

## Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.O.G. - Gilberto Luiz Orselli Gragnani

Página 999

## 2ª Vara de Registros Públicos

### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 0041358-43.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - G.L.O.G. - Gilberto Luiz Orselli Gragnani - VISTOS,Cuidam os autos de expediente verificatório iniciado em razão de representação encaminhada

por G. L. O. G., em face do 8º Tabelião de Notas da Capital, noticiando a lavratura escritura pública de inventário e partilha.Narra

o representante que, em 11 de abril de 2.017, foi lavrada perante o 8º Tabelião de Notas da Comarca da Capital a escritura pública

de inventário e partilha extrajudicial dos bens deixados por M. G., seu genitor. No entanto, assevera que o ato é ideologicamente

falso, forjado valendo-se os falsários de documentos manifestamente inautênticos, bem como aduz a respeito da desídia da

serventia em qualificar e exigir a documentação necessária que impediria a perpetração da fraude engendrada.Com a inicial,

vieram os documentos (fls. 05/29).Este Juízo Corregedor determinou o bloqueio preventivo da escritura em conteúdo às fls. 86.O

Tabelião manifestou-se às fls. 89, 102/124/, 154/189, 201/203 e 211/213.Sobrevieram esclarecimentos da parte do representante,

bem como novos documentos, juntados às fls. 71/85.Realizou-se audiência para oitiva do escrevente e do substituto responsáveis

pelo ato ora em conteúdo, os quais afirmaram que todas as precauções relativas a lavratura da escritura foram observadas

quando das inscrição do documento.O Ministério Público acompanhou o feito, opinando conclusivamente, às fls. 214/223, pela

instauração de procedimento administrativo com vistas a apurar a fundo a responsabilidade do Tabelião na ocorrência relatada

nos autos.É o relatório.Decido.De início, verifico, na esteira do indicado pela ilustre representante do Ministério Público, diversas

irregularidades na lavratura do ato sob análise que merecem o olhar atento desta Corregedoria Permanente. São elas:Lavratura

do ato com documentos manifestamente falsos;Qualificação deficitária das partes, deficiência de documentos exigidos e análise

irregular, ou inexistente, das certidões apresentadas e ausência de ressalva de que as assinaturas foram colhidas em momentos distintos, na serventia extrajudicial. Posto isso, passo a analisar detalhadamente a conduta da serventia quando da lavratura da escritura pública telada. Primeiramente, é incontroverso que os documentos apresentados às fls. 36 a 41 ostentam assinaturas manifestamente diversas daquelas inscritas nos cartões de firma abertos para a lavratura do ato. Se isso não fosse suficiente para levantar suspeitas do escrevente que realizava a qualificação das partes, faço ver que, de fato, as fotos dos documentos de fls. 35 a 41 não correspondem às idades que supostamente ostentariam os participantes do ato. De tudo isso, no entanto, passaram incólumes, pelo escrevente e pelo substituto, os documentos falsos apresentados. No que toca à alegada qualificação deficitária das partes, com a deficiência da exigência de documentos obrigatórios, verifico que o item 117, da Seção VII, que traz disposições acerca do inventário extrajudicial, contida no Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, é claro ao indicar taxativamente os documentos necessários à lavratura de escritura pública de inventário e partilha: 117. Na lavratura da escritura deverão ser apresentados os seguintes documentos: (...) d) certidão de casamento do cônjuge sobrevivente e dos herdeiros casados e pacto antenupcial, se houver; (...). Outrossim, pese embora regramento explícito acerca do tema, só foi apresentada para a lavratura do ato a certidão de casamento do filho homem e inventariante, mesmo que todos os herdeiros, casados, houvessem lá comparecido, anuindo com a renúncia da herança em favor do inventariante. Conforme bem indicado pela representante do Ministério Público, acaso a serventia houvesse se atentado aos documentos exigidos para a realização do ato, haveria, talvez, de perceber que dois dos herdeiros, supostamente presentes à lavratura da escritura, já eram falecidos. Aponta-se ainda a qualificação incorreta do herdeiro e inventariante como casado, restando certo que na certidão de matrimônio apresentada (fls. 50/51) a única apresentada, inclusive era de se ver que a cônjuge varoa era falecida, apesar de plenamente qualificada, como viva, no corpo da escritura. Por fim, a terceira série de irregularidades apuradas diz respeito à falta de ressalva quanto à data e localidade da colheita da assinatura no bojo do instrumento público, novamente desrespeitando-se normativa clara da E. Corregedoria Geral da Justiça. Nesse quesito, duas incorreções são verificadas: a primeira quanto ao fato de o ato ter sido praticado na serventia, conforme informações cedidas em audiência pelo preposto que confeccionou o ato, mas constar de sua redação que foi praticado em diligência; e a segunda, referente ao fato de que as assinaturas não foram firmadas na mesma data, não havendo, entretanto, ressalva quanto a esta ocorrência. Nesse quesito, a normativa é clara ao aduzir que, "lavrada a escritura pública, a coleta das respectivas assinaturas das partes poderá ocorrer em até 30 dias, e nessas hipóteses as partes deverão apor ao lado de sua firma a data e o local (o mesmo da lavratura ou o endereço completo se for diverso) da respectiva subscrição." (item 52.2, Cap. XIV, NSCGJ), sendo, portanto, patente, mais uma vez, a falha na realização do procedimento. De todo o narrado, bem como à luz da probatória carreada aos autos, imperioso ressaltar que, objetivamente, as falhas apontadas são por demais básicas, posto que decorrem da inobservância do dever de cautela, inerente à atividade registrária e notarial, e do cumprimento das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, também inerente à atividade registrária e notarial, e poderiam ser impedidas com um mecanismo de fiscalização muito simples, o que obviamente, por todo o apurado, é

deveras deficitário ou inexistente. Essa situação, em tese, encerra violação do Titular do dever de orientação, fiscalização e implantação de rotinas administrativas confiáveis, passíveis de evitar a grave irregularidade perpetrada. Assim, houvesse adequada rotina de conferência, decorrente do plexo de atribuições do Titular, a irregularidade não se teria consumado. Calha ainda salientar que a irregularidade está inserida num contexto de suposta falta de fiscalização, controle e criação de rotinas conformes à segurança que se espera do exercício da atividade notarial. O sumário desenvolvimento acima, na conformidade deste momento inicial, não envolve a consideração de responsabilidade disciplinar objetiva, porquanto as possibilidades de condutas tratadas encerram, aparentemente, comportamento culposo do Tabelião. Ante ao exposto, presente os indícios de ilícito administrativo, instauro processo administrativo disciplinar em face do Senhor D. E. D., Tabelião de Notas da Comarca da Capital. Determino, ainda, ao Tabelião, que desde já implemente medidas de controle, evitando a repetição de erros semelhantes, a serem imediatamente efetivadas. Finalmente, determino o bloqueio definitivo da escritura de inventário e partilha, copiada às fls. 63/68, ficando vedada a extração de cópias ou certidões sem a autorização desta Corregedoria Permanente, bem como determino o cancelamento dos cartões de assinatura copiados às fls. 35/41. Outrossim, diante da natureza do caso, que aparentemente se reveste de colorido penal, reputo conveniente a extração de peças de todo o expediente para encaminhamento à Central de Inquéritos Policiais e Processos CIPP, nos termos do artigo 40 do Código de Processo Penal. Encaminhe-se cópia integral dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente como ofício. Ciência ao Ministério Público e ao representante. No mais, cumpra-se o determinado na Portaria, juntando-se o presente expediente àquela. P.R.I.C. - ADV: GILBERTO LUIZ ORSELLI GRAGNANI (OAB 19581/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0049674-45.2017.8.26.0100 (processo principal 0042883-22.2001.8.26.0100)**

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luiz Jose Bueno de Aguiar - Pedro Areno - - André Areno - - Henrique Areno - - Filipe Areno - - Abner Carlos Areno**

Página 1000

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 0049674-45.2017.8.26.0100 (processo principal 0042883-22.2001.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Luiz Jose Bueno de Aguiar - Pedro Areno - - André Areno - - Henrique Areno - - Filipe Areno - - Abner Carlos Areno - Vistos. Fls. 42/43: Defiro o prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. - ADV: OLGA MARIA DO VAL (OAB 41336/SP), HEITOR VITOR MENDONÇA FRALINO SICA (OAB 182193/SP), EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO (OAB 26548/SP), HEITOR VITOR MENDONÇA FRALINO SICA (OAB 182193/SP), HEITOR VITOR FRALINO SICA (OAB 37698/SP), FLAVIA ACERBI WENDEL



---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0061208-83.2017.8.26.0100 (processo principal 0017903-59.2011.8.26.0100)**

**Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Daniel dos Reis Freitas - Daniel dos Reis Freitas**

Página 1000

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 0061208-83.2017.8.26.0100 (processo principal 0017903-59.2011.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Usucapião Extraordinária - Daniel dos Reis Freitas - Daniel dos Reis Freitas - Vistos.Verifico às fls. 22 que os requeridos na

ação de usucapião, ora executados, foram patrocinados por curador especial, visto que citados por edital naquela demanda.

Antevendo a hipótese de impossibilidade daquele patrono poder responder pelos executados, manifestem-se os exequentes

sobre a eventual intimação pessoal dos mesmos, a fim de evitar maiores delongas ao presente cumprimento de sentença.

Intime-se. - ADV: DANIEL DOS REIS FREITAS (OAB 261890/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 0061231-29.2017.8.26.0100 (processo principal 0348624-86.2009.8.26.0100)**

**Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Canindé de Souza - - Valter Raimundo da Costa Junior - Espólio de André Luiz Abrantes Sicília - Valter Raimundo da Costa Junior - - Valter Raimundo da Costa Junior**

Página 1000

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 0061231-29.2017.8.26.0100 (processo principal 0348624-86.2009.8.26.0100) - Cumprimento de sentença - Registro de Imóveis - Francisco Canindé de Souza - - Valter Raimundo da Costa Junior - Espólio de André Luiz Abrantes Sicília

- Valter Raimundo da Costa Junior - - Valter Raimundo da Costa Junior - Vistos.Manifeste-se a parte executada sobre a petição

e proposta de pagamento de fls. 57/60, no prazo de 10 dias.Int. - ADV: VALTER RAIMUNDO DA COSTA JUNIOR (OAB 108337/

SP), DIANA MIDORI KUROIWA (OAB 212233/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Patricia Della Sala da Costa Aguiar**

Página 1000

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1001171-39.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Patricia Della Sala da Costa Aguiar - Vistos.Atenda a parte autora o quanto requerido pelo MP a fls. 59 naqueles termos.

Reforça-se à parte a importância de concentrar todas as informações relevantes em uma única petição e, se possível, realizando

a indexação dos documentos que já foram juntados (ou seja, indicar e relacionar, no corpo da petição, de modo ordenado, o

número da página em que se encontra o documento, associando-o ao item respectivo que cumpre, em tese, a decisão de

emenda à inicial).Intimem-se. - ADV: RENATA SILVA DOS SANTOS (OAB 140889/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Carlos Roberto Massella Junior**

Página 1000

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1001237-19.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome -

Carlos Roberto Massella Junior - Vistos.Fls. 42: Defiro o prazo requerido.Intimem-se. - ADV: KAYO AUGUSTUS CALEBE VIEIRA

(OAB 339282/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das  
Pessoas Naturais - Marilia Giffoni Meirelles de Andrade - - Francisco Giffoni  
Meirelles de Andrade - - Lucila Giffoni Meirelles de Andrade - - Ligia Giffoni  
Meirelles de Andrade**

Página 1001

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1001809-72.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marília Giffoni Meirelles de Andrade - - Francisco Giffoni Meirelles de Andrade - - Lucila Giffoni Meirelles de

Andrade - - Ligia Giffoni Meirelles de Andrade - Vistos.HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 103, para os fins do art. 200,

parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso

VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela parte autora ex lege.Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as

formalidades legais. P.I. - ADV: FABÍOLA DIAS ALONSO (OAB 226118/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1003933-28.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - C.M.C.**

Página 1001

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1003933-28.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome -

C.M.C. - Vistos.Recebo o documento de fls. 66 como comprovante de residência.Certifique a Serventia se o logradouro pertence

a este Foro Central. Int. - ADV: ELIZABETH DE SOUZA NAVES (OAB 120496/SP)

Processo 1004382-93.2017.8.26.0011 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Tatiana Freire Loureiro e outro - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu

cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: NUBIA CHRISTINA DA MATTA AGOSTINI CAVALHER DE SOUZA

(OAB 291990/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1002039-17.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme Brochmann**

Página 1001

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1002039-17.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Guilherme Brochmann - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: RICARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA (OAB 284040/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1001809-72.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marília Giffoni Meirelles de Andrade - - Francisco Giffoni Meirelles de Andrade - - Lucila Giffoni Meirelles de Andrade - - Ligia Giffoni Meirelles de Andrade**

Página 1001

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1001809-72.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Marília Giffoni Meirelles de Andrade - - Francisco Giffoni Meirelles de Andrade - - Lucila Giffoni Meirelles de Andrade - - Ligia Giffoni Meirelles de Andrade - Vistos.HOMOLOGO a desistência formulada a fls. 103, para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, JULGO EXTINTO o processo, na forma do artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil.Custas pela parte autora ex lege.Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se, observadas as formalidades legais. P.I. - ADV: FABÍOLA DIAS ALONSO (OAB 226118/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1004682-45.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Neyde Miranda Duarte**

Página 1001

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1004682-45.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Neyde Miranda Duarte - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se.

- ADV: RUTE ENDO (OAB 243127/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1005529-50.2018.8.26.0002**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Guilherme dos Santos**

Página 1001

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1005529-50.2018.8.26.0002 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome -

Guilherme dos Santos - Vistos. Defiro ao autor os benefícios da Justiça Gratuita. Anote-se. Encaminhem-se os autos ao Ministério

Público. Intime-se. - ADV: VINICIUS GUERBALI (OAB 362467/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1006791-32.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Madalena Secchi Queiroz - - Aurelino Silva Queiroz - - Fabio Luiz Secchi Queiroz - - Juliana Sinfroles Queiroz - - Luigi Sinfroles Queiroz - - Lorena Sinfroles Queiroz**

Página 1001

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1006791-32.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Madalena Secchi Queiroz - - Aurelino Silva Queiroz - - Fabio Luiz Secchi Queiroz - - Juliana Sinfroles

Queiroz - - Luigi Sinfroles Queiroz - - Lorena Sinfroles Queiroz - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s)

certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: LEANDRO DRAGOJEVIC BOSKO

(OAB 285432/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1006418-98.2018.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Anne Carolline Vieira Rodrigues**

Página 1001

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1006418-98.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Anne Carolline Vieira Rodrigues - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias.

Intimem-se. - ADV: BRUNO FORLI FREIRIA (OAB 297086/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1006866-71.2018.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Magda Moreira Manuel de Souza**

Página 1001

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1006866-71.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome -

Magda Moreira Manuel de Souza - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s).

- ADV: MARIA RAQUEL BUENO VINCIGUERRA (OAB 372241/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1010102-31.2018.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## - David Gay Dias Ramos

Página 1001

### 2ª Vara de Registros Públicos

#### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 1010102-31.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- David Gay Dias Ramos - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional

de Santana, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea

"J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.

Intimem-se. - ADV: MARCELINO ATANES NETO (OAB 33232/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1010821-13.2018.8.26.0100

#### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Deniz Pereira do Amaral

Página 1001

### 2ª Vara de Registros Públicos

#### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 1010821-13.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome -

Deniz Pereira do Amaral - Vistos.Redistribua-se a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Ipiranga, competente para julgar o

feito (pelo critério funcional), diante do domicílio da parte requerente, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário

do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76.Intimem-se. - ADV: MARCELO PASSIANI

(OAB 237206/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1011003-96.2018.8.26.0100

#### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bruno da Cunha Bueno Pierri

Página 1001

### 2ª Vara de Registros Públicos

#### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA



**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1011003-96.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bruno da Cunha Bueno Pierri - Vistos.Atenda a parte autora ao quanto requerido pelo MP a fls. 49.Reforçase

à parte a importância de concentrar todas as informações relevantes em uma única petição e, se possível, realizando a indexação dos documentos que já foram juntados (ou seja, indicar e relacionar, no corpo da petição, de modo ordenado, o número da página em que se encontra o documento, associando-o ao item respectivo que cumpre, em tese, a decisão de emenda à inicial).Intimem-se. - ADV: SILVIA MARIA CUSTODIO COSTA (OAB 56883/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1013555-65.2017.8.26.0004**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tereza Birol Manforte**

Página 1001

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1013555-65.2017.8.26.0004 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tereza Birol Manforte - Vistos.Fls. 62: Defiro o prazo de 20 (vinte) dias. Intimem-se. - ADV: ARISTIDES FIAMOZZINI FILHO (OAB 75308/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1016061-80.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Pacheco de Oliveira - - Bruno Kurzweil de Oliveira - - Ana Maria Opromolla Pacheco de Oliveira**

Página 1002

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1016061-80.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rafael Pacheco de Oliveira - - Bruno Kurzweil de Oliveira - - Ana Maria Opromolla Pacheco de Oliveira - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: BARBARA PESSOA RAMOS (OAB 296996/SP)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1015080-51.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bruno Vieira Benedito**

Página 1001

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1015080-51.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Bruno Vieira Benedito - Vistos.Homologo o pedido de desistência das fls. 50 e EXTINGO o processo, sem julgamento de mérito, com fundamento no artigo 485, VIII, do Código de Processo Civil.Custas ex lege.Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se nos termos das N.S.C.G.J.P.R.I. - ADV: EDGAR RIKIO SUENAGA (OAB 151934/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1016049-97.2017.8.26.0004**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.J.S.R**

Página 1002

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1016049-97.2017.8.26.0004 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - F.J.S.R. - Vistos.A pretensão referente à mudança de sexo envolve questão de estado. Bem por isso, é este juízo absolutamente incompetente para processar e julgar o presente feito.Diante do exposto, com amparo na manifestação da representante do Ministério Público, determino a remessa dos autos a uma das Varas da Família e Sucessões. Procedam-se as necessárias anotações e comunicações.Ciência ao Ministério Público. - ADV: EDUARDO ZAMBONI PINHEIRO (OAB 341246/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1014102-11.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Vanusa Bianca de Oliveira - Cumprimento mandado averbação**

Página 1001

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1014102-11.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Vanusa Bianca de Oliveira - Cumprimento mandado averbação (art. 77, NCPC) - Dra. Letícia - ADV: RAFAEL LUIZ BARBOSA  
MAGRI (OAB 301473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1017241-34.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Claudio Alexandre de Araujo**

Página 1002

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1017241-34.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome -  
Claudio Alexandre de Araujo - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de assento de Cláudio Alexandre de Araujo.Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).  
Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor.Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça.  
Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a

competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital.Neste exato sentido:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional do Ipiranga, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações.Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: SANDRA REGINA BLAQUES BORSARINI (OAB 265047/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1017675-23.2018.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cintia Bonicelli**

Página 1002

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1017675-23.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Cintia Bonicelli - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste

Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte

autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: DANIEL MANABE BOTREL (OAB 194991/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1020193-83.2018.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Rosie Cimmini Hirata**

Página 1002

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1020193-83.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento

após prazo legal - Rosie Cimmini Hirata - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CAMILA RIBEIRO (OAB 349467/SP), JHANAYNA KRISTHIANE GIMENES SIQUEIRA (OAB 344028/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1020715-13.2018.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jhonatan Verçosa do Prado**

Página 1003

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1020715-13.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jhonatan Verçosa do Prado - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência em nome do(s)

requerente(s). - ADV: FLÁVIA SARMENTO DA SILVA (OAB 398768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1020477-91.2018.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Jose Rocha Glorigiano**

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1020477-91.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Maria Jose Rocha Glorigiano - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: AILTON SANTOS (OAB 63046/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1020281-24.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Frederico Alves**

Página 1002

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1020281-24.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Frederico Alves - A parte autora deverá providenciar o recolhimento da diferença das custas iniciais de procuração, observando que a taxa de mandato a ser recolhida é de 2% sobre o MENOR salário - mínimo vigente na capital do Estado

(Lei nº. 10.394/1970, alterada pela Lei nº. 216/1974), sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG 1307/2007).

Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.108,38, correspondente ao

salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.665/2018). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de

R\$ 22,16. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: CAMILA

COLMAN (OAB 184034/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1028283-17.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Carlos Almeida Santos**

Página 1003

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1028283-17.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Carlos Almeida Santos - Vistos.Fls. 42: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Em tempo, cumpra a Serventia a determinação de fls. 40.Intimem-se. - ADV: DALILA FELIX GONSALVES (OAB 220264/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1034197-96.2016.8.26.0100**

**Oposição - Propriedade - Espólio de Horacio Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - - Espólio de Alba Ognibene Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - Sifrão Factoring Fomento Comercial Ltda**

Página 1004

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1034197-96.2016.8.26.0100 - Oposição - Propriedade - Espólio de Horacio Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - - Espólio de Alba Ognibene Medeiros representado por Luiz Carlos de Medeiros - Sifrão Factoring Fomento Comercial Ltda - Vistos.Recebo os embargos de declaração de fls. 1.799/1.802 porquanto tempestivos. Contudo, não se faz possível seu acolhimento, visto que os embargantes, em realidade, pretendem aqui que se aplique efeito infringente, com a consequente modificação da decisão de fls. 1.795/1.797. Deverão, portanto, valer-se da via processual adequada.Por fim, indefiro o pedido de suspensão, visto que com a sentença já prolatada, encerra-se a jurisdição deste Juízo.Int. - ADV: BRUNO YAMAOKA POPPI (OAB 253824/SP), JOSE MARIANO MEDINA (OAB 54952/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1020737-71.2018.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Abenildo de Jesus Sousa**

Página 1003

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1020737-71.2018.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Abenildo de Jesus Sousa - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevedo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: RUTH BATISTA DE SOUZA (OAB 402219/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)



**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.S.F. - R.P.S.**

Página 1004

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1039584-92.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.S.F. - R.P.S. - Vistos, Em face do cumprimento voluntário da condenação, manifeste-se a contestante.

Intime-se. - ADV: CLAUDIA STEIN VIEIRA (OAB 106344/SP), RENATA MEI HSU GUIMARAES (OAB 86668/SP), VERIDIANA PEREZ PINHEIRO E CAMPOS (OAB 152087/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Carlos Jorge Patricio - - Carlos Alberto Jorge Patricio - - Dalva Ana Foletto Jorge Patricio**

Página 1004

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1039789-87.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Antonio Carlos Jorge Patricio - - Carlos Alberto Jorge Patricio - - Dalva Ana Foletto Jorge Patricio - Com efeito, o artigo 77, inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos

aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final.

Sob este prisma, conforme já advertido na sentença fls. 90/91, a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste

feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e

processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil. Assim, intime-se

pessoalmente a parte autora para que comprove o auto cumprimento dos mandados no derradeiro prazo de dez dias. Int. -

ADV: SHEILA PUCCINELLI COLOMBO MARTINI (OAB 222070/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## **- Alice dos Anjos Gonçalves Sagnori**

Página 1005

### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1076761-56.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Alice dos Anjos Gonçalves Sagnori - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias.

Intimem-se. - ADV: GUSTAVO HOFSTAETTER TRAMUJAS (OAB 402578/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1058733-84.2017.8.26.0053**

#### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Direitos da Personalidade - I.S.M.**

Página 1004

### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1058733-84.2017.8.26.0053 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Direitos da Personalidade - I.S.M. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento

a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: EMIVAL PEREIRA BUENO FILHO (OAB 35767/GO)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1082004-78.2017.8.26.0100**

#### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Iliana Schiavinato**

Página 1005

### **2ª Vara de Registros Públicos**

#### **JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1082004-78.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome -

Maria Iliana Schiavinato - Vistos, Fls. 75/76: defiro a cota ministerial. Providencie a parte autora, no prazo de 10 dias.Int.

- ADV:

ARIEL FILIPE DAS NEVES FERNANDES DOS SANTOS (OAB 325572/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1089584-62.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ana Maria Scagliusi Vasconcelos - - Adriana Scagliusi Vasconcelos Franco Domingues**

Página 1006

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1089584-62.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome -

Ana Maria Scagliusi Vasconcelos - - Adriana Scagliusi Vasconcelos Franco Domingues - O Senhor Advogado deverá providenciar

a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ALEXANDRE

GAMBINI PEREIRA (OAB 37637PR)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1078239-02.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Lonardi Dona**

Página 1005

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1078239-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome -

Lonardi Dona - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este

juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: ROGER DE MOURA SCHAUN (OAB 398921/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1091183-36.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Daiane Alves da Silva**

Página 1006

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1091183-36.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Daiane Alves da Silva - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 54/56. Após o trânsito em julgado, expeça-se o necessário. Ficam concedidos os benefícios da JUSTIÇA GRATUITA nos termos do artigo 98

e seguintes do Código de Processo Civil, o que deve ser observado pelo Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil

das Pessoas Naturais competente. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada

e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr.

Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro

Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações

nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASEdo Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial

da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que

tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo

Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal,

poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e

parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV:

TELMA CARDOSO CAMPOS TEIXEIRA PENNA (OAB 121139/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1095192-41.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Cesio Soares Correia**

Página 1014

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1095192-41.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Cesio Soares Correia - Vistos. Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de

cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil. Intime-se. - ADV:

VILMA DE

OLIVEIRA SOBRINHO (OAB 284374/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1098881-93.2017.8.26.0100**

# Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Aparecida Franzo dos Santos

Página 1014

## 2ª Vara de Registros Públicos

### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 1099930-72.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Aparecida Franzo dos Santos - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ELCIO DA SILVA MACHADO (OAB 216168/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1110663-97.2017.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isabella Massa Regina Armentano Frangulis

Página 1019

## 2ª Vara de Registros Públicos

### JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 1110663-97.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Isabella Massa Regina Armentano Frangulis - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas de fls. 30/32 e 42/47. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. -

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1111470-54.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oswaldo Coelho de Souza**

Página 1019

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1111470-54.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Oswaldo Coelho de Souza - Vistos.Fls. 144/145. Recebo como emenda à exordial. Anote-se. Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: BRUNA MARCHIONE DIAS CUNHA PITELLA (OAB 240923/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1121447-36.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio**

Página 1019

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1121447-36.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio - Vistos.Fls. 32: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: CESAR AUGUSTO GUEDES DE SOUSA (OAB 146363/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1118266-27.2017.8.26.0100**

**Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Terezinha Patez da Silva Gonzaga**

Página 1019

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1118266-27.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - Terezinha Patez da Silva

Gonzaga

- Vistos.Mantenho a sentença prolatada às fls. 88.Nos termos do art. 331, § 1º, do Código de Processo Civil, cite-se a parte requerida para, no prazo legal, responder ao recurso interposto pela parte autora.Após, apresentadas as contrarrazões ou não, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça de São Paulo.Intime-se. - ADV: MAISA DA CONCEIÇÃO PINTO (OAB 237359/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1118092-18.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivaldete Rosemiro Batista**

Página 1019

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1118092-18.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Ivaldete Rosemiro Batista - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas. Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações nos assentos, indicandoos expressamente.Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE" do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais.A parte autora fica expressamente ciente de que tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Novo Código de Processo Civil.Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos.P.R.I. - ADV: MONICA SZABO ZUCHELLI (OAB 126677/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1121447-36.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio**

Página 1019



## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1121447-36.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Irma Darezzo Ignacio - Vistos.Fls. 32: Defiro o prazo de 15 (quinze) dias. Intimem-se. - ADV: CESAR AUGUSTO GUEDES DE SOUSA (OAB 146363/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1122769-91.2017.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sherlak Rayff Moura Sana - - Letícia Sana Almeida Moura**

Página 1019

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1122769-91.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Sherlak Rayff Moura Sana - - Letícia Sana Almeida Moura - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: CLAUDIONOR DE MATOS (OAB 337234/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1124574-79.2017.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Erika Gonçalves de Oliveira Araujo**

Página 1019

## 2ª Vara de Registros Públicos

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1124574-79.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Erika Gonçalves de Oliveira Araujo - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emenda de fls. 41/46.Custas à parte autora.Esta sentença servirá como mandado,desde que assinada digitalmente por esta

Magistrada e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento,inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo

ao Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos

digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro

Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das

averbações

nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRA-SE"

do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial

da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que

tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77 , inciso IV, do Novo

Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal,

podrá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e

parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV DEBORAH MARIA M DOURADO M MARQUES (OAB 72090/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 Processo 1127288-12.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - William Gustav Halberstadt**

Página 1020

### **2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1127288-12.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome -

William Gustav Halberstadt - Vistos. Atenda a parte autora o quanto requerido pelo MP a fls. 152 naqueles termos. Reforça-se à

parte a importância de concentrar todas as informações relevantes em uma única petição e, se possível, realizando a indexação

dos documentos que já foram juntados (ou seja, indicar e relacionar, no corpo da petição, de modo ordenado, o número da

página em que se encontra o documento, associando-o ao item respectivo que cumpre, em tese, a decisão de emenda à inicial).

Intimem-se. - ADV: RICARDO ROLLO DUARTE (OAB 235166/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2018 - Processo 0021828-97.2010.8.26.0100 (100.10.021828-7)**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Associação Cultural Nossa Senhora Menina**

Página 963

### **1ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 0021828-97.2010.8.26.0100 (100.10.021828-7) - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel

- Associação Cultural Nossa Senhora Menina - 1 - Ante à renúncia do perito, nomeio em substituição BOLISLAU CEHOVICUS

NETTO. Intime-se o perito nomeado a dizer se concorda em realizar os trabalhos, recebendo, tão somente, os valores pagos

pelo Estado de São Paulo.2 - Desde já adianto que, caso seja possível, e desde que não haja comprometimento aos requisitos

mínimos do estudo, o(a) Sr(a) Perito(a) poderá realizar laudo simplificado, ou seja, com apresentação de memorial descritivo

e planta (mediação manual com auxílio de trena, amarração do vértice inicial de descrição com a esquina mais próxima, com

indicação de ângulos internos com precisão em graus, desenho e cálculo de áreas com auxílio de programas específicos (por

exemplo, Autocad ou similares) e reposta direta aos quesitos apresentados.3 - Prazo 10 dias.Int. PJV 25 - ADV: MARCIO MORGADO CONTIN DA CRUZ (OAB 141230/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2018 - Processo 0043427-87.2013.8.26.0100**

**Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Carjassú Administração e Participação S/C Ltda. - - Maria do Carmo Ferreira da Rocha Grohmann - - Marcelo Ferreira da Rocha Grohmann - - José Ferreira da Rocha Grohmann - - Maria Cristina Ferreira da Rocha Grohmann - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica da Capital**

Página 966

**1ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI**

**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 0043427-87.2013.8.26.0100 - Dúvida - Tabelionato de Protestos de Títulos - Carjassú Administração e Participação

S/C Ltda. - - Maria do Carmo Ferreira da Rocha Grohmann - - Marcelo Ferreira da Rocha Grohmann - - José Ferreira da Rocha

Grohmann - - Maria Cristina Ferreira da Rocha Grohmann - 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoa

Jurídica da Capital - Vistos.Fl.345: Defiro a desentranhamento dos documentos originais, mediante a substituição por cópias

simples e assinatura do interessado acerca da entrega dos documentos.Após, aguarde-se em Cartório por 10 (dez) dias. Nada

sendo requerido, remetam-se os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe.Int. (CP -226) - ADV: LUIZ NAKAHARADA JUNIOR

(OAB 163284/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0096/2018 - Processo 0120954-28.2007.8.26.0100 (100.07.120954-3)**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Sérgio Mendes de Oliveira e outro - Municipalidade de São Paulo e outros**

Página 967

## 1ª Vara de Registros Públicos

### JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 0120954-28.2007.8.26.0100 (100.07.120954-3) - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Sérgio

Mendes de Oliveira e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - 1 - Fl. 759: Defiro o requerido pelo parquet, abra-se vista

ao Sr. Perito para esclarecimentos.2 - Prazo 15 dias.Int. PJV 13 - ADV: MITSUE KAMIA UEHARA (OAB 303368/SP), SERGIO MENDES DE OLIVEIRA (OAB 196693/SP), CAMILA SANTOS CURY (OAB 276969/SP), NELSON LUIZ NOUVEL ALESSIO (OAB 61713/SP), WELESSON JOSE REUTERS DE FRREITAS (OAB 160641/SP), HILDA ERTHMANN PIERALINI (OAB 157873/SP), ADRIANO DE ÁVILA FURIATI (OAB 371287/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1092059-88.2017.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jonas Roberto Miserochi Alves de Oliveira - - Luciano José Miserochi Alves de Oliveira

Página 1012

## 2ª Vara de Registros Públicos

### JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 1092059-88.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Jonas Roberto Miserochi Alves de Oliveira - - Luciano José Miserochi Alves de Oliveira - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de

Processo Civil.Intime-se. - ADV: PAULO ROBERTO CARLINI (OAB 70568/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1095192-41.2017.8.26.0100

### Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Cesio Soares Correia

Página 1014

## 2ª Vara de Registros Públicos

### JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Processo 1095192-41.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Cesio Soares Correia - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de

cinco dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, § 1º do Novo Código de Processo Civil.Intime-se. - ADV:

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1095279-94.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Paulo Francisco de Souza e outros**

Página 1014

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1095279-94.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Paulo Francisco de Souza e outros - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o

seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: RENATA VALENTE DUARTE (OAB 201614/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1092059-88.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Jonas Roberto Miserochi Alves de Oliveira - - Luciano José Miserochi Alves de Oliveira**

Página 1012

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1092059-88.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome

- Jonas Roberto Miserochi Alves de Oliveira - - Luciano José Miserochi Alves de Oliveira - Vistos.Intime-se pessoalmente a parte autora a dar andamento ao feito, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, III, do Código de

Processo Civil.Intime-se. - ADV: PAULO ROBERTO CARLINI (OAB 70568/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1098881-93.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isabel Pereira Leite da Silva**

Página 1014

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1098881-93.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Isabel Pereira Leite da Silva - Vistos.Comprove-se o efetivo cumprimento, acostando aos autos cópia da

certidão atualizada.Intimem-se. - ADV: PLINIO JOSE BITTENCOURT COUTO (OAB 39499/SP)

Processo 1099177-57.2013.8.26.0100 - Usucapião - Usucapião Ordinária - ANTONIA DE SOUZA SANTOS - PMSP / USU 2VRP - Departamento Patrimonial da Prefeitura do Município de São Paulo e outros - Vistos.Certifique a Serventia se foi nomeado curador especial para representar os réus citados por edital. Em caso negativo, providencie-se o necessário.Intimem-se.

- ADV: RENATO CELIO BERRINGER FAVERY (OAB 108083/SP), MARCIA VASCONCELLOS P DA SILVA FELIPPE (OAB 112146/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1096630-05.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lislely Sophia Nunes Dias - - Vera Sophia Castellani - - Renato Sophia Nunes Dias - - Regina Maria Bussolan Sophia - - Regina Helena Castellani - - Nilda Sophia - - Eglacy Cristina Sophia - - Leandro Roberto Sophia - - Isabella Sophia Hossni - - Gustavo Sophia Nunes Dias - - Domingos Enio Sophia - - Alessandro Sophia - - Alberto Nunes Junior**

Página 1014

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**  
**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA**  
**ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1096630-05.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Lislely Sophia Nunes Dias - - Vera Sophia Castellani - - Renato Sophia Nunes Dias - - Regina Maria Bussolan

Sophia - - Regina Helena Castellani - - Nilda Sophia - - Eglacy Cristina Sophia - - Leandro Roberto Sophia - - Isabella Sophia

Hossni - - Gustavo Sophia Nunes Dias - - Domingos Enio Sophia - - Alessandro Sophia - - Alberto Nunes Junior - Vistos.Deverá a

parte autora cumprir integralmente o disposto na cota ministerial de fls. 133/135, no prazo de 10 dias, sob pena de indeferimento

da inicial. Intime-se. - ADV: RENATA BANDEIRA VITOI (OAB 14485/MS), CINTHYA ALVES DA SILVA (OAB 14359/MS)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1098881-93.2017.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Aparecida Franzo dos Santos**

Página 1014

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

**JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1099930-72.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Aparecida Franzo dos Santos - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ELCIO DA SILVA MACHADO (OAB 216168/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0078/2018 - Processo 1110663-97.2017.8.26.0100  
Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome  
- Isabella Massa Regina Armentano Frangulis**

Página 1019

**2ª Vara de Registros Públicos**

**JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO RENATA PINTO LIMA ZANETTA  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Processo 1110663-97.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome -

Isabella Massa Regina Armentano Frangulis - Posto isso, julgo PROCEDENTE o pedido nos termos da inicial e emendas de fls.

30/32 e 42/47. Custas à parte autora. Esta sentença servirá como mandado, desde que assinada digitalmente por esta Magistrada

e acompanhada das cópias necessárias ao seu cumprimento, inclusive da certidão de trânsito em julgado, incumbindo ao Sr.

Oficial da Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais competente consultar, em caso de dúvida, os autos digitais no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O Sr. Oficial da Unidade do Serviço de Registro

Civil das Pessoas Naturais competente deverá comunicar este Juízo, em cinco dias, via ofício, o lançamento das averbações

nos assentos, indicando-os expressamente. Outrossim, se aplicável, poderá nesta ser exarado o respeitável "CUMPRASE"

do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Corregedor Permanente competente, ordenando seu cumprimento pelo Senhor Oficial

da respectiva Unidade do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais. A parte autora fica expressamente ciente de que

tem o dever processual de comprovar nesses autos o cumprimento integral desta sentença (artigo 77, inciso IV, do Novo

Código de Processo Civil) e advertida de que o não cumprimento caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal,

poderá ensejar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e

parágrafos do Novo Código de Processo Civil. Ciência ao Ministério Público. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I. - ADV:

DANIELA GONZALEZ TALARICO (OAB 358688/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Editais e Leilões - 1ª Vara de Registros Públicos  
Edital de Citação**

Página 5



## 1ª Vara de Registros Públicos

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1013872-37.2015.8.26.0100 (USUC 169)

O(A) Doutor(a) Paulo Cesar Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Benedito Vieira, Joselito Ferreira de Oliveira, Eliana Campos Cavalcante de Oliveira, Jurandi Souza Barbosa, Gilberto Barros dos Santos, Maria José Spigoti de Souza Santos, Irineu, João Souza, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Olímpio Milagre Dias e outros, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado

na Rua Frei Jerônimo da Graça, nº 320 e 321 - Jardim Faria Lima - São Paulo SP, com área de 140,00 m², contribuinte nº 168.269.0040-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação

dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não

sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por

extrato, afixado e publicado na forma da lei.

### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1019937-82.2014.8.26.0100 (USUC 266)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca

de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Herdeiros de Eugênio Bruno Alto Belli Severino ou Eugênio Bruno Severino e de Ângela Maria Philomena

Bomatty Severino, a saber: Izabel Victória Severino Martins ou Izabel Victória Martins, Sílvia Reis Costa Masagão, José Carlos

Penteado Masagão, José Neutro Severino, Maria Severino, José Carlos Severino, Vera Gema Nogueira Severino, Minerva Severino Antunes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem,

herdeiros e/ou sucessores, que Josefa Moura de Lima, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre

o imóvel localizado na Rua Fausto Domingues, nº 258 - Jardim Fontalis 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de

97,46 m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos

supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo

contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por

extrato, afixado e publicado na forma da lei.

### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1078281-56.2014.8.26.0100 (USUC 991)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca

de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Mario Ferreira de Sá, Francisco Torquato Avolio ou Francisco Torquato Avoglio, Ignez Giaretta Avolio ou

Ignez Giaretta Avolio, Maria Margarida Fabio, Palmyra Vergílio Feltran ou Palmira Virgílio Feltran, José Feltran, réus ausentes,

incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou

sucessores,

que Joás Rodrigues do Nascimento e Balbina Joaquina dos Santos Nascimento, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Antônio Mendes, nº 271 Vila Nova Utinga - 26º Subdistrito Vila

Prudente - São Paulo SP, com área de 108,00 m², contribuinte nº 118.058.0032-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo

legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze)

dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso

em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1040143-20.2014.8.26.0100 (USUC 526).

O(A) Doutor(a) Paulo César Batista dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a (o) (s) Hercília Cesar de Vasconcelos Lopes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados,

bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Renato Delfino e sua companheira Dirce Maria Bosard, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no

apartamento nº 35 do 6º andar, do Edifício Banharão, situado na Avenida São João, nº 1113 - São Paulo - SP, com a área construída de 71,53 m², correspondendo-lhe a parte ideal de 2,81538% do terreno e das coisas inalienáveis e indivisíveis,

contribuinte nº 007.052.0040-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente

edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito,

sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado

e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1056863-91.2016.8.26.0100 ( USUC 605 )

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Ramos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Ivany Isabel Bernardo Mulato, João Nivaldo Mulato, Alvisé Vilalta Filho, José Eduardo Miragaia Martins, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Harumiti

Nakaia, Luciana Mayumi Okochi e Sanae Maki Nakaia ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Noturno Mineiro, 28 - Jardim Miragaia - São Paulo - SP, com área de 276,00 m², contribuinte nº132.268.0028-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para

citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o

feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente

edital publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1022780-49.2016.8.26.0100 ( USUC 244 )

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Empresa Bandeirante de Loteamentos S/C Ltda, na pessoa de seu representante legal Francisco de Paula

Peruche, Zaida Pereira Peruche, Deoclides de Paula Isidoro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Ruth da Silva Antônio Isidoro e Zoé de Mattos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Comendador Varam Keutenedjian, nº 13, antiga rua P, Parque Peruche, 23º Subdistrito Casa Verde - SP, com área de 110,00m², Contribuinte Municipal: 075.036.0042-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1059644-23.2015.8.26.0100 ( USUC 733 )

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Ramos, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) Jayme Pinto Ferreira, Maria Carmen Ferreira, José Chrysostomo de Paula, Anna de Jesus Veríssimo de Paula, José Ruiz Santiago, Antenor Silva Neto, Izidoro Matheus, Helena Augusta Matheus, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Delmar Aparecido José Cyrillo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração do domínio do imóvel localizado na Rua Atuaí, 432 - Fundos - Vila Esperança - São Paulo - SP, com área de 216,33m², contribuinte nº059.051.0018-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo

legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1106694-79.2014.8.26.0100 (USUC 1339)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Francisco Munhoz Filho, Antônio Munhoz Bonilha, Geraldo Bello Leandro, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que José Profirio da Silva, José Genival Profirio da Silva, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua João Roschel Christie, nº 1074 Jardim Novo Parelheiros Distrito de Parelheiros - São Paulo SP, com área de 445,00 m², contribuinte nº 281.027.0020-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1019177-02.2015.8.26.0100 (USUC 220)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Jacob Jordão da Silva Vargas ou Jacob Nery da Silva Vargas, Silvio Dozzi Tezza, Gustavo Luiz, réus

ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Antônio Machado e Maria Tereza de Jesus Machado, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Araçazeiro, nº 363 - Jardim São Carlos Guaianazes - São Paulo SP, contribuinte nº 137.107.0043-3, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1022693-64.2014.8.26.0100 (USUC 310)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca

de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Humberto de Souza Rego, Maria Ignes de Mello Souza Rego ou Maria Ines de Melo Souza Rego, Albertino de Carvalho, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados

forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rosa Maria Gomes Aparecido, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração

de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Senador Amaral Furlan, nº 232, Vila XV de Novembro Itaquera - São Paulo SP,

contribuinte nº 138.081.0012-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital

para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o

feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente

edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1007331-22.2014.8.26.0100 (USUC 107)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca

de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Ailton Alves Santos, Florespina Alves Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Elenise Viana dos Santos, ajuizou

ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 22, localizado

no 2º andar do Bloco BL-49, integrante do Condomínio Residencial Parque das Orquídeas, situado na Rua Jaracatiá, nº 431,

antigo s/nº; Estrada de Campo Limpo, nº 6.056, antigo 2.200; e Estrada dos Mirandas, s/nº, no 29º Subdistrito Santo Amaro -

São Paulo - SP, com área útil de 51,715375 m², e a área comum de 29,180971 m², na qual acha-se incluída a área referente a 01

vaga indeterminada no estacionamento coletivo, localizado a nível do térreo do conjunto, destinada a guarda de 01 automóvel

de passeio, perfazendo a área total de 80,896346 m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,03434066% no terreno condominial, contribuinte nº 169.009.1733-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o

presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias,

contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador

especial.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1012431-55.2014.8.26.0100 (USUC 165)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca

de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Marcelino Martins de Santana ou Marcelino Martins Santana ou Marcelino Martins de Sant'Anna, Geni Mancinio Sant'Anna ou Geni Mancini Sant'Anna, Lourdes Magalhães, William Silva Domingos, réus ausentes, incertos,

desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Vera

Lúcia Sousa, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Jorge Duprat

Figueiredo, nº 103 Campo Belo - São Paulo SP, com área de 91,77m², alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias

úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em

que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1010345-14.2014.8.26.0100 (USUC 142)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca

de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Abílio Justino da Costa, João Francisco de Souza, Jeronymo dos Santos, Maria Rita dos Santos, Regina Francisca dos Santos, Alfredo dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como

seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Fabio de Lima Nascimento e Simone de Lima Nascimento,

ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua José Rangel de Camargo,

nº 688/692/698 Parque Peruche - São Paulo SP, com área de 157,50 m², contribuinte nº 075.092.0076-8, alegando posse

mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para

que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu

será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado

na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1002443-10.2014.8.26.0100 (USUC 59)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca

de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados

forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria de Lourdes do Nascimento, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração

de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Sargaço, nº 356 - Jardim das Oliveiras Distrito de Itaim Paulista - São Paulo

SP,  
com área de 120,75m<sup>2</sup>, contribuinte nº 134.351.0040-1, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos,  
expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o  
prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado  
curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1053933-71.2014.8.26.0100 (USUC 694)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca

de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) José Bonfante, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Rogério Deacov e Iris Gayguer Deacov, ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua João Dias da Silva, nº 206 23º Subdistrito

Casa Verde - São Paulo SP, com área de 175,00 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 075.308.0043-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo

legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze)

dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso

em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1009377-81.2014.8.26.0100 (USUC 130)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca

de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Augusto Amadiz Alves, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Siro Támassiro, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Canto do Buriti, nº 111 Cidade Patriarca - São Paulo SP, com área de

115,00 m<sup>2</sup>, contribuinte nº 113.027.0030-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o

presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias,

contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

#### JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1093498-42.2014.8.26.0100 (USUC 1187)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca

de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) João Porfírio dos Santos, Maria Eris Rego dos Santos, Nadir Machado, Maria Aracri Machado, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Maria Cavalcante de Araujo Macedo ou Maria Cavalcante de Araujo, Maria Valéria Moura Andreaci, ajuizaram

ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Avenida Roland Garros, nº 943 e 943-

fundos - Jardim Brasil 22º Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 121,00 m², contribuinte nº 066.208.0068-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1003294-49.2014.8.26.0100 (USUC 72)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados

forem, herdeiros e/ou sucessores, que Perceu Justino dos Santos e Maria de Lourdes Veronesi dos Santos, ajuizaram ação de

USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 12-B, localizado no

1º pavimento do Edifício Ilha de Chipre, integrante do Conjunto Habitacional Jardim Educandário, situado na Rua Engenheiro

Franklin de Toledo Piza Filho, nº 23 13º Subdistrito Butantã - São Paulo - SP, com área privativa de 44,55 m², área comum de

3,63 m², área total de 48,18 m² e a fração ideal de 3,125% no terreno, contribuinte nº 201.097.0018-8, alegando posse mansa

e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no

prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será

considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na

forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1014579-39.2014.8.26.0100 (USUC 201)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca

de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados

forem, herdeiros e/ou sucessores, que Simone Navas Barreiro, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio

sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 32, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Condomínio Edifício

Lili, situado na Rua da Graça, nº 594 e 598 15º Subdistrito Bom Retiro - São Paulo - SP, com área construída de 102,27 m², área

comum de 20,30 m², totalizando 122,57 m² de área construída, cabendo-lhe a fração ideal de 7,033% no terreno, contribuinte nº

019.084.0075-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação

dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não

sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por

extrato, afixado e publicado na forma da lei.



JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1014579-39.2014.8.26.0100 (USUC 201)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca

de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados

forem, herdeiros e/ou sucessores, que Simone Navas Barreiro, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio

sobre a unidade autônoma consistente no apartamento nº 32, localizado no 3º andar ou 4º pavimento do Condomínio Edifício

Lili, situado na Rua da Graça, nº 594 e 598 15º Subdistrito Bom Retiro - São Paulo - SP, com área construída de 102,27 m², área

comum de 20,30 m², totalizando 122,57 m² de área construída, cabendo-lhe a fração ideal de 7,033% no terreno, contribuinte nº

019.084.0075-7, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação

dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não

sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por

extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1064243-39.2014.8.26.0100 (USUC 828)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca

de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Sérgio Mendes, Antônio de Taumaturgo, José do Egito Fernandes, Felicidade Garcia Fernandes, Nadir dos Santos Lara, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem,

herdeiros e/ou sucessores, que Zeny de Almeida Oliveira, ajuizou ação de USUCAPIÃO, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Oberwil, nº 64 Lauzane Paulista 8º Subdistrito Mandaqui - São Paulo SP, com área de 160,00 m², contribuinte nº 071.400.0015-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o

presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias,

contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1036777-70.2014.8.26.0100 (USUC 490)

O(A) Doutor(a) Rodrigo Ramos, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca

de SÃO PAULO, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o)(s) Paulo Vieira, Espólio de Cecílio Vieira ou Ceciliô Vieira, Espólio de Antônio Vieira; Aparecida Pitta Vieira,

Augustinho Vieira, Aparecida Baeta Vieira, Pedro da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem

como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que Armezina Rosa de Jesus, ajuizou ação de USUCAPIÃO,

visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Nério Brunelli, nº 174 - Jardim Irmãos Vieira,

Tremembé 22º

Subdistrito Tucuruvi - São Paulo SP, com área de 120,00 m², contribuinte nº 222.041.0003-8, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

## Edital e Leilões - 2ª Vara de Registros Públicos

### Edital de Citação

Página 4

2ª Vara de Registros Públicos

2º VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

01/03/18

JUIZ TITULAR: Doutor Marcelo Benacchio

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0347557-86.2009.8.26.0100 - 1118/09. JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Cooperativa Intersindical Paulistana, Cooperativa Habitacional União Sindical, Adolar de Souza Neves, Ruy Mendes de Araujo, Neide Garcia Mendes de Araujo, Antonio dos Santos, Venina Silva Santos, Cooperativa Habitacional Bandeirantes, João Carlos Cichitte, Lairce Bueno Cichitte, João Baptista de Andrade, Elza de Jesus Noli Andrade, Dulce Trindade, Antonio dos Santos, Venina Silva Santos, Maria Adelmanice Cordeiro da Silva, Elvira Pereira Pinto, Pedro Pereira Pinto, Jose Milani Manarini, Iracy Floreio Manarini, Maria de Fatima Cordeiro da Silva, Cooperativa Habitacional Engenheiro Prestes Maia, Cooperativa Habitacional dos Contabilistas, Cooperativa Habitacional Intersindical Getulio Vargas, Cooperativa Habitacional Tibiriçá, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Paulo Eduardo Batista de Moura e Priscilla Correa de Moura ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Leandro Bassano, 167, Freguesia do Ó, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0038232-24.2013.8.26.0100 - 629/13. JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Tereza Gagliardi Justino, Gilberto Justino, Onélia Guido Rodrigues, Sergio Rodrigues e s/m Leonor Sevilha Rodrigues, Mirian Rodrigues Vendrame, Carlos Donizetti Vendrame, Valdir Rodrigues, Nadia Regina Rodrigues, Rogerio Rodrigues, Ana Carolina Agostini, Luiz Bontempi, Norma Bontempi, Alexandre Queiroz de Alencar, Elisabete da Silva Queiroz de Alencar, Julio Rente, Alberto Bertone, Ana Cattaneo Bertone, Raimondo Garozzo, José Gaspar, Silvana Conceição Amaro Zulzke, Adeildo Ferreira da Silva, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Maria Lucimar de Rezende Lima e Dirceu Sonogo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Benedito Cesário, 105, Penha de França, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20

dias,  
apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial.  
Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0344944-93.2009.8.26.0100 - 1066/09.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Henrique Antonio Puchetti Knorich, Yone Maria Puchetti Knorich Zuffo, Almerio Votto Pereira, Celia Silveira Pimenta de Padua, Regina Celia Padua Faria, Silvio Roberto Faria, Condomínio Golden Bird, rep. pelo síndico, MR & RQ Assessoria Empresarial Ltda, atualmente ROUXINOL Adm. Patrimonial Ltda, Norma Malagola, Espólio de Ione Malagola Puchetti, Renata di Pietro, Jose Aderio da Costa Santos, Maria Aparecida Siqueira Silva dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Sônia Regina Rosa ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av. Rouxinol, 621, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial.  
Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0045225-54.2011.8.26.0100 - 995/11.]O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Rodrigo Sammartano, Sinezia Maria de Almeida, Daniel Ferreira Gomes, Elenice Ferreira da Silva Gomes, Cecília Maria Vieira, Luis Cesar Vieira Alaminho, Espólio de Camillo Ashcar, Clarisse Ashcar, Gabriel Politi, Virginia Politi, Isaac Politi, Rachel Zeitune Politi, Elias Zitune, Esther Politi Zitune, Salim Zetuine, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Pedro Samartano, Conceição Santana da Silva Sammartano, Giovanni Ignazio Sammartano, Maria Julia dos Santos Sammartano, Fatima Sammartano Macatrozzo, WALTER RODRIGUES MACATROZZO, Hadija Sammartano ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Silvio Delmar Hollenbach, 115, Jd. Das Palmas, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0106837-95.2008.8.26.0100 - 56/08./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Sanatório Antoninho da Rocha Marmo, ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Ezequiel Freire, 296, Santana, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a

ação, o réu

será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0051391-34.2013.8.26.0100 - 921/13./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de

São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) José Manoel da Silva, Deolinda Genuina da Silva, Carlos Roberto da Silva, Imobiliária Beira Alta Ltda, Edna Medrado Ribeiro, Galdino Fabruzzi Filho, Renata

Barbosa de Souza Lago, Sebastiao Barros Ferreira, Rita Ribeiro Ferreira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais

interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Eduardo Castrighini Ramos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO,

visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Adelino, 135, Vila Regina, Itaquera, São Paulo - SP, alegando

posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados

para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação,

o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0015788-

31.2012.8.26.0100 - 359/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São

Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Ardoniro Borges dos Santos, Nova Santo

Amaro Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda, na pessoa do rep. legal, Reginaldo Francisco dos Santos, Claudia Maria dos

Santos, Maria do Carmo Oliveira, Eduardo Gonçalves de Oliveira, Ismael Alves dos Santos, Celma Gomes dos Santos, Manoel

Moreira Lacerda, Anezina Silva Lacerda, Regino Antonio de Andrade e Madalena Izabel de Andrade, Maria Alice de Paulo, Carlos Alberto e Reginaldo Francisco dos Santos, Claudia Maria dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais

interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Feliciano da Cruz ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando

a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Coelho Lousada, 59, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no

prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze)

dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel,

caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0003613-

73.2010.8.26.0100 - 59/10./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Alfredo Henrique Pugliese,

Regina

Célia Peixoto Gomes Pugliese, Maria Tosello Candrina, Nilson de Lima Barboza, Odete Bandeira Pinheiro Barboza, Eliane de

Lima Pereira Barboza, Itamar Dias Pereira, Elias Miranda, Wilson Raposo, Vera Lucia Neves Oliveira Dantas, Pilade Torselli, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que

José Barbosa

dos Santos e Ana Maria Sant'Anna dos Santos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel

localizado na Rua João da Silva Aguiar, lote 31, quadra 06, Vl. Iolanda, Guaianases, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0042163-06.2011.8.26.0100 - 921/11. JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Josefa Maria de Jesus, João Roberto Saraiva, Maria Cristina Pereira Saraiva, Maria Antonia Saraiva Kondo, Mario Yukihisa Kondo, Companhia de Terrenos do Anastácio, Emilia Valeriano Vieira, Paulo Jose da Silva, +Swift Armour S/A Industria e Comércio, Turibio Pereira Basilico e Luiza Sonia Roni Basilico, Jose Mealha da Silva, Maria Ortega da Silva, Jose Ortega da Silva e Anita Santos da Silva e Carlos de Oliveira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Fernando Benito De Moraes e Fabricia Bohrer de Moraes ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Willis Roberto Banks, 510, Lt. 57A, QD 13, São Paulo SP, Cep. 05128-000, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0021482-15.2011.8.26.0100 - 462/11. JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Tadashi Sumiyoshi e sm Maria Tereza Zuanetti Sumiyoshi, Jose Roberto Dias de Souza, Manoel Pereira de Araújo e sm Maria de Lourdes Santos Araujo, Jesse Garcia de Souza e sm Maria de Lourdes Souza, Ildeu Novo Pereira, Maria Bezerra de Lima Pereira, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Claudemir Francisco da Silva, Lidia Jose da Silva, Gerson Brunelli e Cleideli da Silva Brunelli ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio imóvel localizado na área de 136,97m2, parte dos lote, 08 e 16, da quadra 34, loteamento denominado Parque Santa Amélia, matrículas 48.999 e 51.819, que serão incorporados ao imóvel localizado na Rua Antonio de Camargo Ortiz, 78 e 80, matrícula 49.000, todas do 12º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0044683-36.2011.8.26.0100 - 992/11. JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ana Paula Mendes Carneiro, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Lourival Veronezi, Andreia, Mario

Frizarim,  
Wellington Antoniassi, 3. Maria Zelmar Pereira Gonçalves de Moraes, Luiz Carlos Gonçalves de Moraes, Manoel Herminio do Nascimento, Floraci Barboza do Nascimento, Unigenito Alves da Silva, Maria de Lourdes Gomes da Silva, Luiz Frizzarim, Baldeni Miranda dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Leonidia Maria de Jesus Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Ébanos Pereira, 224, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0031027-46.2010.8.26.0100 - 698/10./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Leticia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Valdovino Rodrigues, Edvaldo Francisco Romão, Daniel Rodrigues Domingos, João Batista dos Santos, Eugenio Bruno Severino, Angela Maria Philomena Bomaty Severino, Silvia Martins Reis Costa Masagão, Marcelo Francisco Antunes e José Carlos Severino, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Juracy Rodrigues Goulart ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua, Manoel Pereira Rosa, 317, Jd. Fontallis, 22º saubdistrito Tucuruvi, São Paulo - SP, Cep. 023360-001, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0007965-06.2012.8.26.0100 - 176/12./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólio de Benedito Dias Ramos, America Pinheiro Magalhães Ramos, Sonia Maria da Silva Dantas, Antonio Gomes Sampaio, Aida Luciene Rebouças Sampaio, Cicero Candido da Silva, Maximiniano Jose da Silva, Maria Aparecida da Silva, Moyses Pereira Pardim, Leia Matias de Souza Pardim, Mario Valdacir Pinheiro, Natanael Venceslau Pires, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que JOSÉ CARLOS LIVORATO e Dina Barbosa dos Santos Livorato ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Nereu Bertini Magalhães, 57, Jd. Três Corações, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0023191-85.2011.8.26.0100 - 501/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Espólios de Nassif Abib, Julieta Nassif,

Amelia Chuffi Nassif, Maria de Paula Mousinho, Mario de Paulo Mousinho, Decio de Almeida, Jose Rubens de Almeida, Clotilde Monaco de Oliveira, Luiz Cesar do Nascimento, Maria dos Anjos Raimundo, espolio de Oswaldo Negrão, Gilvan Gutieeri Negro, Maria Rosalia Jurak, Walter Jurak, Sonia Maria Nobile Matos, Justino Lucas Matos, João Alcalde, Antonia Correia Alcalde, Pedro Paulo Minari, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Colégio Alcance Ltda ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av Danton Jobim, 1181, VI Friburgo, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0030427-25.2010.8.26.0100 - 688/10.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Letícia Fraga Benitez, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Percival Jose Alves, Telma Melo Ferreira, Fabio Jose França, Rosemeire Garcia França ou sucessores, Arnaldo Calamita, Maria Lucinda dias Calamita, Armando Calamita, Fabio Jose França, Miguel Pignatari, Telma Melo Ferreira Alves, Anderson Jurado Soares, Renata Fabiana Silva Soares, Zenobia Alvarenga Monteiro Soares, Luiz Pontes, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Luiz da Silva e Luzia Itokazo da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Rua Gaspar de Lemos, 105, VI. Nova Manchester, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0037580-07.2013.8.26.0100 - 607/13.JO(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA PAULA MENDES CARNEIRO, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Francisco Teixeira, Gitla de Piszczman, Attila Lopes de Camargo, Alfredo Antônio de Queiroz, José Sigismundo de Queiroz, Sebastião Jeovah de Queiroz, Carlos Orlando, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Laercio Joaquim Da Silva ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Estrada de Poá, 22, Guaianazes, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedese o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0032783-56.2011.8.26.0100 - 706/11./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado

de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Antonio Palacios, Roberto Camargo Pereira, Efen Fernandez Pouza, Maria Rodrigues de Andrade, Amadeu Andrade, Regina Vieira de Camargo, Amaro Borges da Silva, Antonio Borges da Silva, Amaro Borges da Silva, João Vieira de Camargo, Zulmira Ricci de Camargo, Antonio Vieira de Camargo, Atilio Vieira de Camargo, Rosalina Lima de Camargo, Prudencia Vieira de Camargo, Olivia de Camargo Esteves, Augusto Esteves, Marcio Andrade Lima, Augusto Esteves, Mario Luiz Palazini, MAGDA APARECIDA CAMARGO, Zulmira Ricci de Camargo, João Viera Camargo, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Juan Carlos de Oliveira Martinez e Vania da Silva Martinez ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Av Eng Heitor Antonio Eiras Garcia, 2747/ 2747A, Jd. Maria Luísa, Butantã, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0130108-36.2008.8.26.0100 - 236/08./O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). LETÍCIA FRAGA BENITEZ, na forma da Lei, etc.FAZ SABER a(o) Wilma Baccharini Breia Ferreira, ESPÓLIO DE ERNESTINA FRANCISCA DO PRADO, rep pela curadora MARIA CLARA DE MORAES VAZ, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que José Jacinto Masinailtt ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando a titularidade de domínio do imóvel localizado na Macaúba Mirim 354 Jd. dos Ipês, Itaim Paulista, São Paulo - SP, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedie-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias, apresentem resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

[↑ Voltar ao índice](#)

---